

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
QUARTA RELATORIA / TCE

CONTAS ANUAIS DE 2011

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-
SETPU**

PERÍODO DE ANÁLISE DO BALANÇO GERAL: 13 a 20 de junho de 2012

EQUIPE TÉCNICA DE AUDITORIA:

LIDIANE DOS ANJOS SANTOS

Auditor Público Externo – TCE/MT

ARETUSA KEIKO TANAKA

Técnico de Controle Público Externo

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	614
2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS	615
3. MARCO LEGAL	616
3.1 Legislação	616
3.2 Orçamento	617
3.3 Créditos Adicionais	620
3.4 Disponibilidades	621
4. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO	621
4.1 Receita	621
4.1.1 Receita Orçamentária	621
4.1.2 Receita Extra Orçamentária	621
4.2 Despesas	622
4.2.1. Estágios da despesa – empenho, liquidação e pagamento	622
4.3 Licitações, dispensas e inexigibilidades	624
4.3.1 Aquisições por meio de compra direta	625
4.3.2 Realização de despesa estranha às finalidades institucionais	625
4.4. Contratos	629
4.4.1 Pagamento de despesas de caráter continuado	635
4.5 Convênios	637
4.6 Restos a pagar	637
4.7 Pessoal	637
4.8 Encargos previdenciários	637
5. PATRIMÔNIO	639
5.1 Frota de veículos e equipamentos	639
6. PRESTAÇÃO DE CONTAS	641
7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	641
8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES	641

8.1 Diárias	644
8.2 Adiantamentos	647
8.3 Análise dos Demonstrativos Contábeis	647
8.3.1 Balanço Orçamentário (Anexo 12 – Lei nº 4.320/64)	647
A – Resultado da arrecadação orçamentária – Quociente de arrecadação da receita (QAR)	648
B – Quociente de realização da despesa (QRD)	648
C – Resultado da Execução Orçamentária – Quociente do resultado orçamentário (QRO)	648
8.3.2 Balanço Financeiro (Anexo 13 – Lei nº 4.320/64)	649
A – Restos a pagar – Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar	649
B – Restos a pagar – Quociente de inscrição de restos a pagar	649
8.3.3 Balanço Patrimonial (Anexo 14 – Lei nº 4.320/64)	650
A – Situação financeira – Quociente da Situação Financeira (QSF)	650
9. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES	650
9.1 Denúncias	650
9.2 Representações internas e externas	651
10. TOMADA DE CONTAS	652
11. CONCLUSÃO	652

Relatório de Auditoria / Contas Anuais de Gestão – 2011

Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU

Atos de gestão praticados pelos administradores e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos

PROCESSO N°	: 13.826-6/2011
INTERESSADO	: Secretaria de Estado de Infraestrutura de Transporte e Pavimentação Urbana– SETPU
GESTOR	: Arnaldo Alves de Souza Neto
RELATOR	: Conselheiro Waldir Júlio Teis
EQUIPE	: Lidiane dos Anjos Santos; Aretusa Keiko Tanaka.

1. INTRODUÇÃO

Senhor Conselheiro Relator

Em atendimento ao inciso II do artigo 71 da Constituição Federal, ao artigo 212 da Constituição Estadual, aos artigos 1º, II, 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e ao inciso IX do artigo 29 da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2011, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

Registra-se que a análise de balancetes foi realizada na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e os processos de despesas foram analisados na sede administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, em cumprimento ao Ofício nº 107/2011/GAB/WJT, com observância às normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas do período em exame estiveram sob a gestão dos seguintes responsáveis:

1. Secretário de Estado

Arnaldo Alves de Souza Neto

Telefone: (65)

C.P.F:181.417.306-49

R.G:16.117SSP/MT

End. Residencial: Av. São Sebastião, 3414, Apto 31, Ed. B Garças, bairro Santa Helena, Cuiabá-MT Cep: 78045-000

2. Coordenadora Financeira

Fransuise Albuquerque Souza

Telefone: (65) 3613-6740

C.P.F: 536.499.071-00

R.G: 811935 SSP/MT

End. Residencial: Av. Dra. Maria Auxiliadora Grissolia, Cond. Vila da Serra I, Qd. 03, Casa 52, Cuiabá-MT, Cep: 78056-908

3. Coordenador de Contabilidade

Luiz Rei de Paula

Telefone: (65) 3613-6634

C.P.F: 106.924.011-72

R.G: 004868 SSP/MT

End. Residencial: Rua Comendador Henrique, 725 – Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT

3. Superintendente de Planejamento e Finanças

Paulo da Silva Costa

Telefone: (65) 3613-6628

C.P.F: 045.802.491-00

R.G: 176.575 SSP/MT

End. Residencial: Rua Kingston, 11, Jardim das Américas, Cuiabá-MT

4. Coordenadora de Controle Interno*

Mariangela Toti Vilela

Telefone: (65) 3613-6611

C.P.F: 288.876.116-53

R.G: 2319904-0

End. Residencial: Rua Kingston,11, Jardim das Américas, Cuiabá-MT Cep: 78060-704

Fonte: Anexos fls. 286/288/TCE. * Inexistiu ato formal designando a responsável pelo controle interno em 2011. Contudo, o Setor encontrava-se sob a coordenação da Senhora Mariângela quando da realização da visita *in loco*.

3. MARCO LEGAL

3.1 Legislação

Lei de criação:	Lei Complementar nº 413, de 20.12.2010, Decreto nº 83 de 31/01/2011
Finalidade:	Tem por finalidade planejar, controlar, executar, fiscalizar e orientar as atividades governamentais nas áreas de transporte e vias urbanas do Estado de Mato Grosso.
Vinculação:	Núcleo de Trânsito e Transporte

A Secretaria de Estado e Infraestrutura – Sinfra é resultado da extinção e criação de muitos outros departamentos de infraestrutura e rodagem dentro do Estado de Mato Grosso. Iniciou-se com a extinção do Departamento de Estradas e Rodagem – Dermat e do Departamento de Obras Públicas – DOP, extintos por meio do art. 51 da Lei Complementar nº14 de 16/01/92, que deu origem ao Departamento de Viação e Obras Públicas – DVOP.

A Lei Complementar de 1º de setembro de 2001, extinguiu o DVOP e criou a Secretaria de Estado de Transportes – SEET que absorveu as funções de administrar as rodovias do Estado. Com a Portaria nº 04 de 20/01/2003, foi criado o Comitê Executivo de Implementação do Programa de Modernização de Gestão Pública para a redefinição da estrutura organizacional que foi aprovada pelo Decreto nº 529 de 14/05/2003. Nessa estrutura, em parceria com a Secretaria de Estado de Administração – SAD, foram definidas os órgãos de assessoramento direto ao Secretário de Estado, como: Secretaria Adjunta de Transportes; Gestão Sistêmica; Habitação e Saneamento e Obras Públicas.

Na Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010, no art. 9º, a atual Secretaria de Infraestrutura passa a denominar-se Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SEPTU, cujo objetivo é; planejar, controlar, executar, fiscalizar e orientar as atividades governamentais nas áreas de Transportes e Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso.

O Decreto nº 83 de 31/01/2011, artigo 3º, dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Secretaria, que compreende as seguintes unidades administrativas (fls. 284/285/TCE):

- I – Nível de Decisão Colegiada;
- II – Nível de Direção Superior;
- III – Nível de Assessoramento Superior;
- IV – Nível de Execução Programática;
- VI – Nível de Administração Descentralizada.

3.2 Orçamento

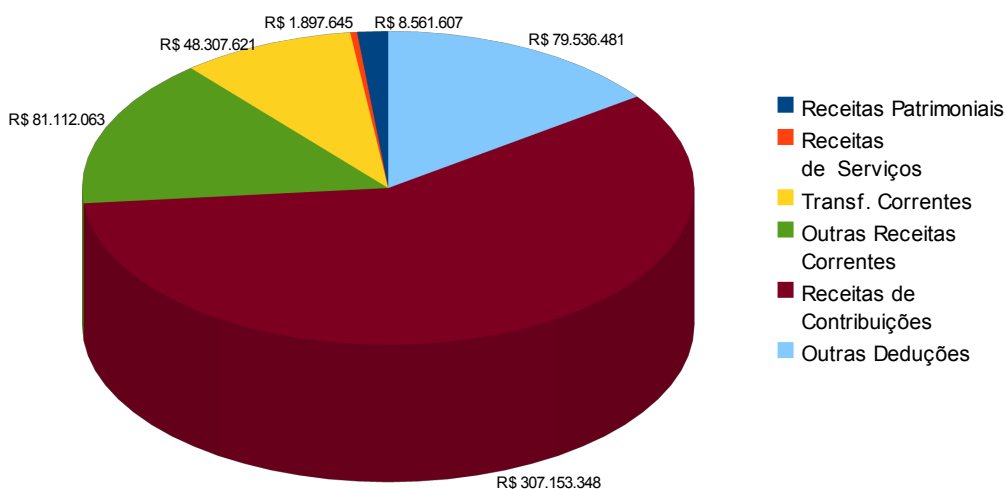
A Lei Orçamentária Estadual nº 9.491, de 29/12/2010, do Poder Executivo protocolada no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sob nº 5452/2011 em 13/01/2011 estimou a receita e fixou a despesa no valor de R\$ 656.120.362 para a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

Os programas para 2011, de acordo com a Lei Orçamentária Estadual, para a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, encontram-se descritos nas tabelas 01 e 02 em anexo.

Nos quadros apresenta-se também os valores referentes ao exercício de 2010 para fins comparativos. Nota-se que no orçamento de 2011 estão contemplados os mesmos programas que integravam o orçamento de 2010, contudo, importante destacar o crescimento relativo ao programa Gestão da Tecnologia de Informação, com acréscimo de 932,41% em relação ao orçamento do ano anterior.

No gráfico seguinte demonstram-se as receitas arrecadadas por origem.

Receitas arrecadadas pela SETPU em 2011



Fonte: Balanço Orçamentário.

Ressalte-se que foram transferidos do PTA original da Sinfra alguns programas e ações relativas aos setores de habilitação, saneamento urbano e gestão de regiões metropolitanas, para a recém-criada Secretaria do Estado das Cidades – SECID. Contudo, verificou-se um aumento de 18,41% no orçamento de 2011 para os programas finalísticos e redução de -1,33% para os programas da área meio.

Cumprir citar que no exercício de 2011, o Estado previu R\$ 637,476 milhões à investimentos, dos quais R\$ 508,258 milhões foram referentes à obras e instalações.

Entre os objetivos estratégicos abordados na LDO, constata-se a estratégia nº 11 - “*Ampliação da Infraestrutura Econômica e da Competitividade da Economia Mato-Grossense*”, constituído da ação Estrada Pavimentada, do Programa Estradeiro (Lei nº 9.424/2010, art. 2º e Anexo I). Os programas com maior

participação no investimentos em obras públicas do Estado em 2011 foram: *Estradeiro, Meu Lar e Obras Públicas e Infraestrutura*, tendo como objetivos ampliar e manter a malha rodoviária estadual; implantar obras de pontes/viadutos; construir e reformar pontes de madeira; realizar obras públicas de infraestrutura e saneamento e melhorar a segurança e o controle aéreo.

Como consta do PPA 2008-2011, a unidade responsável pela realização dessas ações em 2011 foi a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU cujo orçamento para as atividade fins corresponderam a 18,41% da previsão orçamentária total do órgão. No ano, o programa de maior orçamento, R\$ 477,774 milhões, “O Estradeiro” sofreu suplementação orçamentária de 0,55%.

Os principais dados acerca das ações executadas, em termos de meta física executada encontram-se no Quadro 03 em anexo.

Para o exercício de 2011 foram contempladas as mesmas ações que integravam o planejamento estratégico nos três anos anteriores, importante destacar o crescimento relativo da ação Rodovia não Pavimentada – Manutenção/Patrolamento, com acréscimo de 98%, ou seja, foram feitos patrolamento em 11.342 km de rodovias, quase o total dos 11.574 km realizado nos três anos dos exercícios anteriores. O mesmo ocorreu com a ação Conservação das Rodovias Estaduais, que obteve um acréscimo de 82%, se comparada com o total de obras realizadas nos exercícios anteriores.

A ação *Restauração de Rodovias* estaduais teve um decréscimo de 59% em relação ao ano de 2010, seguido das ações de Construção de Pontes de Concreto e de Madeira, com decréscimo de 7,8% e 6,98% respectivamente.

De acordo com documentos recebidos da Secretaria de Pavimentação e Transporte do Estado – SETPU, quanto a ação *Aquisição de Equipamentos e Maquinários*, houve a aquisição de 1.739 unidades somente no período de 2003 a 2010, não havendo nenhum acréscimo para o exercício de 2011.

Verificou-se também, redução nas obras de construção e reforma de aeroportos. No período de quatro anos, foram concluídos 1.630 km em 2008 e 3.220 km em 2011.

3.3 Créditos Adicionais

Para atender despesas novas, com saldo orçamentário insuficiente, foram abertos créditos adicionais e remanejamentos, conforme segue:

Em resumo, obteve-se:

Orçamento inicial	R\$ 656.120.362,00
Suplementações no 3º quadrimestre	172.093.415,50
Anulações no 3º quadrimestre	140.348.523,83
= Créditos Disponíveis no 3º quadrimestre:	687.865.253,67

3.4 Disponibilidades

Os recursos financeiros da SETPU foram movimentados mediante Banco Oficial, no caso Banco do Brasil, conforme determina o § 3º do art. 164 da C.F., Decisão Administrativa nº 02/93 e Acórdão nº 1.513/97, ambos deste Tribunal. O controle é realizado por meio do razão e conciliação bancária. Nos balancetes financeiros mensais de janeiro a dezembro de 2011, verificaram-se os valores constantes do Quadro 04 em anexo. Em dezembro, as disponibilidades foram de R\$ 52.422.796,92.

Comparando-se os valores contabilizados nas conciliações bancárias com os constantes no saldo dos Balancetes Financeiros verifica-se não conformidade nos registros referente a abril, no valor de R\$ 654,38.

4. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue.

4.1 Receita

4.1.1 Receita Orçamentária

Nos balancetes orçamentário e financeiro do exercício de 2011, foram contabilizadas receitas no valor de R\$ 618.253.411,54. Desse valor R\$ 8.561.607,34 refere-se à Receitas Patrimoniais; R\$ 1.897.645,07 à Receitas de Serviços; R\$ 48.307.621,48 à Transferência Correntes; R\$ 81.112.063,07 outras Receitas Correntes; R\$ 307.153.348,16 à Receitas de Contribuições; R\$ 79.536.480,95 à Outras Deduções; R\$ 33.379.757,50 à Receita de Capital e R\$ 58.304.887,97 à Transferências Intragovernamentais, conforme demonstrado no Quadro 05 em anexo. As receitas correntes referiram-se a receitas de contribuições, transferências correntes e repasses do Tesouro Estadual.

4.1.2 Receita Extra Orçamentária

Foram contabilizados em receita extra orçamentária o valor total de R\$ 1.057.355.109,65. Desse valor R\$ 12.284.042,59 referiu-se às Consignações do Exercício, R\$ 389.290.942,39 à Despesas Liquidadas a Pagar; R\$ 1.049.907,92 à Receita Própria a Receber, R\$ 464.299.820,04 à Receita do Tesouro a Receber, R\$ 66.294,18 a Depósitos de Diversas Origem, R\$ 77.633.112,54 à Restos a Pagar Processados, R\$ 31.724.450,93 à Restos a Pagar não Processados, R\$ 877.353,79

à Consignações Inscritas em RP, R\$ 79.493.185,27 à Incorporação/Desincorporação de Saldo Financeiros e R\$ 636.000,00 à Valores de Destaque a Repassar, conforme demonstra o quadro 06 em anexo.

4.2 Despesas

4.2.1. Estágios da despesa – empenho, liquidação e pagamento

Em 2011 foi informada a realização de despesas nos seguintes valores:

Empenho		Liquidação		Pagamento	
No Quadrimestre R\$	Até o Quadrimestre R\$	No Quadrimestre R\$	Até o Quadrimestre R\$	No Quadrimestre R\$	Até o Quadrimestre R\$
142.120.993,99	492.023.687,90	308.781.029,57	460.174.236,97	246.011.424,12	384.964.367,71

Para o exercício de 2011, foram fixadas despesas no valor de R\$ 656.120.362. De janeiro a dezembro foram executadas despesas no valor de R\$ 478.745.895,67 conforme demonstra o quadro 07 em anexo.

Nos balancetes mensais de janeiro a dezembro de 2011, foram contabilizados em despesa extra orçamentária o valor de R\$ 1.051.146.563,43. Desse valor R\$ 673.880,1 refere-se às Consignações do Exercício Anteriores, R\$ 14.591.347,37 à Restos a pagar processados, R\$ 565.676,43 à Restos a Pagar não Processados, R\$ 12.283.065,03 à Consignações do Exercícios, R\$ 1.049.907,92 à Receita Própria a Receber, R\$ 389.290.942,39 à Despesas Liquidadas a Pagar, R\$ 479.640.763,67 à Receita do Tesouro a Receber, R\$ 778.263,22 à Depósitos de Diversas Origens, R\$ 312.574,63 Valores de Destaque a Repassar e R\$ 151.960.142,66 à Depósitos a Terceiros, conforme demonstra a tabela 08 em anexo.

Cabe destacar que as despesas foram analisadas em observância aos arts. 60 e 61 da Lei 4.320/64 quanto a emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem

como da dedução desta do saldo da dotação própria e observada se as despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei nº 4320/64).

Na liquidação foi analisado se nos processos de despesas foram acostados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito em obediência ao art. 63, §§ 1º e 2º da Lei nº 4.320/64, observado ainda se os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei nº 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, Lei nº 8.666/93).

No momento da análise dos processos de despesas foram analisados se os pagamentos relativos às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis e imóveis e indenizações referentes a serviços e/ou locações foram efetuados em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 8.199/2006 (alterado pelo Decreto nº 8.426 de 18/12/2006)

Insta ainda destacar que as despesas foram analisadas tendo como parâmetro o art. 37, *caput*, da CF, o art. 15 da Lei Complementar 101/2000 – LRF e o art. 4º da Lei 4.320/64, quanto à ocorrência de desvio de bens e/ou recursos públicos, bem como a análise das despesas não autorizadas/ilegais/ilegítimas foi realizada em observância ao Princípio da Legitimidade e ao art. 15 c/c arts. 16 e 17 da LRF e art. 4º da Lei 4.320/64.

No momento de análise dos processos de despesas foram verificados ainda se os bens e serviços adquiridos/contratados estavam com preços compatíveis aos de mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento), em obediência ao art. 37, *caput*, da Constituição Federal e art. 66 da Lei 8.666/1993, bem como observada a retenção de tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo conforme disposto no art. 128 do CTN c/c legislações específicas.

4.3 Licitações, dispensas e inexigibilidades

Em 2011 foram realizados 334 procedimentos licitatórios, assim constituídos: 10 Concorrências, 09 Dispensas, 55 Tomadas de Preço e 260 Cartas Convite, no valor total de R\$ 281.612.525,38 conforme demonstra-se:

Modalidade	Nº de processos	Valor R\$
Concorrência	10	37.342.092,27
Dispensa	9	9.209.434,46
Tomada de preço	55	24.002.740,67
Carta convite	260	211.058.257,98
Total	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **

Fonte: Anexos documentais, fls. 322-366/TCE.

Destaca-se o grande número de cartas-convite de obras e serviços de engenharia, as quais representaram cerca de 80% das licitações realizadas.

Considerando que na modalidade Convite é a administração pública quem escolhe e convida um mínimo de três participantes, cadastrados ou não, para então disputarem pelo menor preço quem dentre os convidados irá fornecer o objeto a ser adquirido pelo Poder Público (§ 3º do Art. 22, lei 8.666/93), sem obrigatoriedade de publicidade oficial, nota-se a clara fragilidade no controle de licitações em um órgão que utilizada indiscriminadamente essa modalidade. Frise-se que nessa modalidade é limitado o princípio da publicidade e o amplo acesso às licitações, que deveria ser a regra nas compras e contratações públicas.

Na SETPU, utiliza-se como regra geral a modalidade convite para as obras e serviços de engenharia, administração pública é feita através desta frágil modalidade, o que indica cerceamento do amplo acesso dos potenciais fornecedores, da publicidade e da competitividade.

4.3.1 Aquisições por meio de compra direta

Esse tópico será abordada de maneira ampla, por meio da análise das aquisições (materiais e serviços) feitas por meio de compra direta e dispensa de licitação. A metodologia adotada para amostragem (Quadros 11 a 20 em anexo) baseou-se na frequência de repetição dos objetos das despesas, assim como na materialidade e relevância das aquisições:

4.3.2 Realização de despesa estranha às finalidades institucionais

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços
1	04.04.11 P/A 2005	20/05/11	232	06/05/11	1.050,00	Fermáquinas Distr. Máq. e Ferramentas	De 01 TV LCD 32" tela Widescreen Garantia.
Total					1.050,00		

Fonte: Processos analisados *in loco*.

- **Compra direta para aquisição de uma TV LCD 32" - Nota Fiscal 232 no valor de R\$ 1.050,00:** Desvio de finalidade na aplicação do projeto/atividade 2005 – *Manutenção e conservação de bens imóveis*, para aquisição de TV LCD, caracterizando a realização de despesa estranha às competências institucionais da instituição. Ausência de justificativa. Tal prática implica em gestão anti-econômica, visto tratar-se também de despesas não condizentes com o caráter público dos gastos próprios da entidade e com suas funções institucionais, violando o art. 4º da Lei Federal 4.320/64.

Serviços de fotocópia

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços
1	25.02.11 P/A 2007	31/03/11	1508	28/02/11	7.800,04	Cromus Digital Ltda ME.	Serviços de fotocópia preto e branco, coloridas A3 e A4, plotagem e encadernação.
2	07.04.11 P/A 2007	20/04/11	3256	11/04/11	7.700,15	Copiadora Nacional Basso - ME	Serviços de fotocópia preto e branco, coloridas A3 e A4, plotagem e encadernação.
Total					** Erro na expressão **		

Fonte: Processos analisados *in loco*.

- Compras diretas para Contratação de serviços de fotocópia - em menos de 2 meses foram adquiridos R\$ 15.500,19 para o mesmo objeto – serviços de fotocópia preto e branco, colorida, A3, A4, plotagem e encadernação, caracterizando o desdobramento de despesa.
- Cada aquisição individualmente foi inferior ao limite de R\$ 8.000,00, contudo, considerando o princípio da anualidade do orçamento público e visto tratar-se do mesmo objeto, tem-se um total de R\$ 15.500,19 em aquisições ocorridas entre fevereiro e abril de 2011, extrapolando em 95% o limite definido no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 para contratação de serviços de forma direta.

Materiais de consumo - papeleria

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços
1	30.03.11 P/A 2007	20/04/11	865	13/04/11	4.251,34	Luasi Papéis e Livros Ltda. - ME	Materiais de escritório – pilhas, grampeadores, pastas, estilete, grampo, quadros, pincies, porta caneta.
2	31.03.11 P/A 2007	18/04/11	172	04/04/11	5.460,00	Mateus Gerônimo dos Santos	Aquisição de cartolinas.
3	29.04.11 P/A 2007	13/05/11	1439	03/05/11	7.708,75	Millenium Papeleria e Materiais de Informática Ltda.	Materiais de escritório – agendas, arquivo morto, grampos, colchetes.
4	07.06.11 P/A 2007	20/06/11	8027	09/06/11	3.000,00	Papelaria Coxipó Com. Pap. Ltda	6.000 capas plásticas para processo
5	13.06.11 P/A 2007	07/07/11	3613	17/06/11	1.099,00	Papelaria Dunorte Ltda.	Cestos, pastas, cartolina, canetas.

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços
Total					** Erro na expressão **		

Fonte: Processos analisados *in loco*.

- Compras diretas para Contratação de materiais de escritório - em 3 meses foram adquiridos R\$ 21.519,09 para o mesmo objeto, caracterizando o desdobramento de despesa.
- Cada aquisição individualmente foi inferior ao limite de R\$ 8.000,00, contudo, considerando o princípio da anualidade do orçamento público e visto tratar-se do mesmo objeto, tem-se um total de R\$ 21.519,09 em aquisições ocorridas entre abril e junho de 2011, extrapolando em 169% o limite definido no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 para aquisição de materiais de forma direta.

Materiais permanentes

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços
1	30.03.11 P/A 2007	20/04/11	865	13/04/11	3.467,00	Luasi Papéis e Livros Ltda. - ME	04 Armários de aço
2	13.06.11 P/A 2007	07/07/11	3613	17/06/11	6.764,00	Papelaria Dunorte Ltda.	05 sofás, 02 gaveteiros, 02 cadeiras, 03 mesas laterais
3	14.03.11 P/A 2005	18/04/11	54	17/03/11	1.856,00	Agapê Informática Ltda.	20 prateleiras de aço, com 6 bandejas
4	27.05.11 P/A 2007	20/06/11	11296	02/06/11	2.156,00	Papelaria Uze Ltda - EPP	10 poltronas giratórias para Diretor
5	14.03.11 P/A 2007	20/06/11	770	23/03/11	7.870,00	Atlantis Informática e Papelaria Ltda.	Mesa lateral, mesa glass, mesa para reunião, gaveta p/ mesa, sofá 3 lugares, mesa lateral
Total					** Erro na expressão **		

Fonte: Processos analisados *in loco*.

- Nota Fiscal 54 no valor de R\$ 1.856,00: desvio de finalidade na aplicação do Projeto/atividade 2005 – *manutenção e conservação de bens imóveis* para aquisição de material permanente, caracterizando a realização de despesa

estranha às finalidades do projeto 2005.

- De abril a julho foram adquiridos R\$ 22.113,00 em materiais permanentes correlacionados, caracterizando o desdobramento de despesa para não realização de processo licitatório.

- Cada aquisição individualmente foi inferior ao limite de R\$ 8.000,00, contudo, considerando o princípio da anualidade do orçamento público e visto tratar-se de objetos semelhantes, constata-se que foi extrapolado em 176% o limite definido no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 para aquisição de materiais de forma direta.

Materiais permanentes – Aquisição de ar condicionado

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços
1	26.04.11 P/A 2005	20/05/11	22	28/04/11	2.949,00	Ideal Temper Com. E Serv. Imp. Exp. De Refrigeração	01 Ar condicionado tipo Hi-walt, 200 volts monofásico. Eletrolux
2	20.05.11 P/A 2005	20/06/11	8	06/06/11	2.288,96	Oliveira & Torres Ltda - ME	01 Ar condicionado split 24.000 BTU/H. Instalação inclusa com garantia de 1 ano
3	01.04.11 P/A 2005	29/04/11	19	14/04/11	1.190,00	E D Alves Comércio Serviços – ME	01 condicionador de ar tipo split, piso teto/teto, piso ou hi wall, capacidade térmica de refrigeração 7.500 BTU.
Total					** Erro na expressão **		

Fonte: Processos analisados *in loco*.

- Nota Fiscal 54 no valor de R\$ 1.856,00: novamente constata-se desvio de finalidade na aplicação do *Projeto/atividade 2005 – manutenção e conservação de bens imóveis* para aquisição de bem permanente.

Locação de containeres

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços
1	10.03.11 P/A 2007	31/03/11	-	16/03/11	7.069,70	Companhia Brasileira de Locações	04 contêiner em aço alomoxarifado por período de 2 e 3 meses.
2	09.06.11 P/A 2005	31/03/11	-	14/06/11	7.712,40	Companhia Brasileira de Locações	04 contêiner em aço alomoxarifado por período de 3 meses.
Total					** Erro na expressão **		



TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Waldir Teis
Telefone: 3613-7590/7593
e-mail: relatoria_wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.: _____
Rub.: _____

Fonte: Processos analisados *in loco*.

- Em três meses foi contratado o mesmo serviço, somando o valor de R\$ 14.782,10, caracterizando o desdobramento de despesa para não realização de processo licitatório.
- Cada aquisição individualmente foi inferior ao limite de R\$ 8.000,00, contudo, considerando o princípio da anualidade do orçamento público e visto tratar-se de objetos iguais, inclusive da mesma empresa, constata-se que foi extrapolado em 85% o limite definido no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 para contratação de serviços de forma direta. Constatou-se ainda a ausência de justificativas para as aquisições.

4.4. Contratos

Em 2011 foram realizadas prorrogação dos contratos 351/2008, 468/2010, 469/2009, 151/2009, 152/2009, 302/2009, 556/2010, 053/2010, 551/2005, 552/2005, 553/2005, 097/2010, 026/2011, 620/2010, 291/2009, 128/2009, 067/2009, 022/2011, 536/2010, 237/2008, 071/2010, 072/2010, 070/2010 e 305/2009. Houve ainda a formalização de 261 contratos no valor total de R\$ 146.834.282,41.

Mês	Nº contratos	Valor (R\$)
Fevereiro	16	4.801.362,02
Março	1	123.669,00
Abril	3	12.243.945,77
Mai	11	36.362.557,39
Junho	42	7.287.456,92
Julho	16	3.433.589,75
Agosto	49	16.656.678,71
Setembro	61	46.698.235,23
Outubro	13	5.391.258,28
Novembro	2	16.71.538,73
Dezembro	47	13.835.529,34
Total	** Erro na expressão	** Erro na expressão **

**

A amostragem analisada consta do Quadro 21 a 26 em anexo. Ressalte-se que não integraram a amostra os contratos relativos a obras e serviços de engenharia, que são objeto de análise da SECEX-Obras, por meio de matriz de risco.

1 – Realização de contratos anti-econômicos, sem comprovação de viabilidade técnica/econômica, em violação aos princípios da economicidade e da eficiência da administração pública, conforme demonstra-se a seguir.

Contrato nº 104/2011 entre a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e a Empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda. (fls. 367-382/TCE)

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Locação de veículo utilitário, caminhonete tipo pick-up, cabine dupla (4 portas), 4x4, com ar condicionado e direção hidráulica, com no mínimo 120 cv, com no máximo 1 ano de fabricação, sem motorista, manutenção a cargo da contratada, adesivado.	Mensal	384	4.700,00	1.804.800,00
Valor Total Anual			56.400,00	21.657.600,00

Valor pago pela SETPU até 31/12/2011 – R\$ 1.046.054,71, à empresa Quality, conforme demonstrado o Relatório Fiplan – FIP 680.

Veículos disponibilizados: RANGER XL CD/2011-2011, RANGER XL CD/2009-2009, S-10 CD Colina 2009-2009, S-10 CD Colina 2010-2011, L 200 CD Colina 2009-2010 (fls. 523-524/TCE).

Vida útil do veículo: 5 anos. Valor pago em 5 anos por veículo: R\$ 282.000,00. Valor de mercado do veículo: R\$ 90.000,00.

Valor sobressalente: R\$ 192.000,00. Valor da manutenção mensal



TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Waldir Teis
Telefone: 3613-7590/7593
e-mail: relatoria_wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.: _____
Rub.: _____

estimada a partir do valor sobressalente: R\$ 3.200,00.

Considerando o valor da locação e sem relevar as correções ao longo da duração do instrumento contratual, nota-se que durante o prazo de vida útil do veículo (5 anos), serão pagos R\$ 282.000,00 de locação, o equivalente a 3,13 veículos utilitários zero quilômetro.

Contrato nº 114/2011 entre a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e a Empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda. (fls. 383-399/TCE)

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Locação de veículo, tipo station wagon, 05 portas, motor com potência mínima de 80 cv, 04 cilindros, bi-combustível (gasolina/álcool), com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de transporte de, no mínimo, 05 passageiros, com no máximo 01 ano de fabricação, sem motorista, manutenção a cargo da contratada, adesivado.	Mensal	48	1.901,00	91.248,00
Valor Total Anual			22.812,00	91.248,00

Valor pago pela SETPU até 31/12/2011 – R\$ 1.046.054,71, à empresa Quality, conforme demonstrado o Relatório Fiplan – FIP 680.

Veículos disponibilizados: GOL 2010-2011 (fls. 523-524/TCE).

Vida útil do veículo: 5 anos. Valor pago em 5 anos por veículo: R\$ 114.060,00. Valor de mercado do veículo: R\$ 38.695,00 (fl. 537/TCE).

Valor sobressalente: R\$ 75.365,00. Valor da manutenção mensal estimada a partir do valor sobressalente: R\$ 1.256,08.

Considerando o valor da locação e sem relevar as correções ao longo da duração do instrumento contratual, nota-se que durante o prazo de vida útil do veículo (5 anos), serão pagos R\$ 114.060,00 de locação, o equivalente a 2,95 veículos GOL 2012, zero quilômetro.

Contrato nº 115/2011/SETPU entre a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e a Empresa Cunha Queiroz & Garófalo Ltda. – EPP. (fls.438-454/TCE)

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Locação de veículo sedan, com no mínimo 140 CV de potência, bi-combustível, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, toca cd, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 55 litros, ano/modelo correspondente ao ano da contratação, sem motorista, manutenção a cargo da contratada.	Mensal	12	3.010,00	36.120,00
Valor Total Anual			36.120,00	36.120,00

Valor pago pela SETPU até 31/12/2011 – R\$ 7.324,33, à empresa Cunha Queiroz & Garófalo Ltda. – EPP., conforme demonstrado o Relatório Fiplan – FIP 680.

Veículos disponibilizados: Palio weekend 2011 (fls. 523-524/TCE).

Vida útil do veículo: 5 anos. Valor pago em 5 anos por veículo: R\$ 180.600,00. Valor de mercado do veículo: R\$ 41.490,00 (fl. 536/TCE).

Valor sobressalente: R\$ 139.110,00. Valor da manutenção mensal estimada a partir do valor sobressalente: R\$ 2.318,50.

Considerando o valor da locação e sem relevar as correções ao longo da duração do instrumento contratual, nota-se que durante o prazo de vida útil do veículo (5 anos), serão pagos R\$ 180.600,00 de locação, o equivalente a 4,35 veículos Palio weekend 2012, zero quilômetro.

Contrato nº 109/2010/ASJU entre a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e a Empresa Delta Construções S.A. (fls. 415-437/TCE)

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Locação de veículo STATION WAGON, Marca FIAT/Palio Weekend 1.4 flex, com os equipamentos exigidos no edital, por 12 meses.	Mensal	10	2.874,50	28.745,00
1º Termo Aditivo de 15.03.11 – prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Contratual nº 109/2010/ASJU por 24 meses e aditamento para o valor unitário de R\$ 3.023,84 mensal.	Mensal	10	3.023,84	30.238,40
Valor Total Anual			725.721,60	344.940,00

Valor pago pela SETPU até 31/12/2011 – R\$ 357.932,58 à empresa Delta Construções S.A., conforme demonstrado o Relatório Fiplan – FIP 680.

Veículos disponibilizados: Palio weekend ELX Flex (fls. 523-524/TCE).

Vida útil do veículo: 5 anos. Valor pago em 5 anos por veículo: R\$ 181.430,40. Valor de mercado do veículo: R\$ 41.490,00 (fl. 536/TCE).

Valor sobressalente: R\$ 139.940,40. Valor da manutenção mensal estimada a partir do valor sobressalente: R\$ 2.332,34.

Considerando o valor da locação e sem relevar as correções ao longo da duração do instrumento contratual, nota-se que durante o prazo de vida útil do veículo (5 anos), serão pagos R\$ 181.430,40 de locação, o equivalente a 4,37 veículos Palio weekend ELX Flex 1.4 zero quilômetro.

Cumprido citar a inexistência nos autos processuais de estudos de viabilidade econômica da locação dos veículos, em detrimento da aquisição, a fim de dar cumprimento ao que concerne aos princípios da eficiência e da economicidade, inseridos no "caput" do art. 37 da CF, com a redação dada pela EC n.º 19/98.

O estudo de viabilidade deveria ter sido feito individualmente, para cada aquisição ou locação concreta a ser realizada, observando fielmente os princípios da eficiência e da economicidade. No caso das locações de veículos, deveria contemplar, em particular, a questão do ganho em escala, seja em relação à quantidade de bens a serem adquiridos ou locados ou em relação ao tempo de locação dos bens e apresentar detalhadamente os custos administrativos comuns às duas opções (aquisição e locação), além de definir os custos mensais de manutenção dos veículos, de forma que seja possível demonstrar a economicidade das locações realizadas.

Importante considerar no aspecto da economicidade das aquisições, a questão da garantia. De modo geral, a garantia que acompanha o veículo isenta aquele que o adquiriu de efetuar quaisquer desembolsos durante o tempo de sua vigência, garantindo a substituição ou conserto do equipamento.

Face às evidências de atos anti-econômicos, sugere-se ao Conselheiro Relator que seja determinada a instauração, observado o disposto no art. 155, § 2º do Regimento Interno do TCEMT, de tomada de contas especial para apuração de eventuais prejuízos resultantes da execução dos contratos de locação de veículos com valores que evidenciam superfaturamento, no que se refere aos contratos 104/2011, 114/2011, 155/2011 da SETPU e ao contrato 109/2010/ASJU.

A referida tomada de contas deve contemplar a análise econômica para as opções de aquisição e de locação; a avaliação do custo de atividades de manutenção previstas no contrato de locação, a serem contratadas em caso de aquisição; a vida útil dos veículos para o fim a que se destina e a demonstração técnica e conclusiva das vantagens da opção locação em detrimento da aquisição, comprovando a economicidade e eficiência das locações.

Oportuno destacar que a prática de atos de gestão anti-econômicos sujeita o infrator às sanções previstas no art. 72 da Lei Orgânica do TCE-MT.

4.4.1 Pagamento de despesas de caráter continuado

- **Pagamento extemporâneo das faturas da Rede Cemat e das faturas telefônicas, gerando o recolhimento de R\$ 2.615,95 (72,60 UPF-MT) em multas e juros, ensejando em uma gestão anti-econômica, pela criação de encargos adicionais não condizentes com o caráter público da despesa ou com os gastos próprios da Administração Pública (art. 4º da Lei Federal 4.320/64).**

De janeiro a junho de 2011, os pagamentos da SETPU para a Rede Cemat - Centrais Elétricas Matogrossenses S/A, cujas faturas constaram da amostragem analisada, somaram R\$ 82.454,45. Por amostragem foram analisados os pagamentos demonstrados no Quadro 30 em anexo.

Somente nesse universo da amostragem, foi identificado o pagamento de R\$ 1.860,11 (51,63 UPF-MT) em juros e multas por atraso no pagamento das faturas, correspondente a 2,3% do total pago.

De janeiro a junho de 2011, as multas e juros constantes do pagamento das faturas de telefonia, analisados por amostragem somaram R\$ 755,84 (20,98 UP-MT), conforme demonstrado no Quadro 30 em anexo.

Nesse sentido, cumpre apontar que o pagamento extemporâneo das faturas, gerando o recolhimento de multas e juros, implica em uma gestão prejudicial aos recursos públicos. Trata-se de um ônus imposto irregularmente ao erário, com a criação de encargos adicionais não condizentes com o caráter público da despesa ou com os gastos próprios da Administração Pública¹, violando o art. 4º da Lei Federal 4.320/64.

¹ Opinião que coaduna com a Informação DIAG 087/08 – Sefaz/SC. Disponível em <<http://www.sef.sc.gov.br/auditoria>>. Acesso em 03 março 10.

Importante destacar também que o pagamento de juros e multas - despesas estranhas às finalidades institucionais da Secretaria, revela desvirtuação na execução programática do órgão, constitui afronta ao princípio da Eficiência exposta no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como ao princípio da economicidade.

Tal fato evidencia ainda deficiência do planejamento de desembolso financeiro, acarretando em desvio de finalidade na aplicação dos recursos da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

Dado o exposto, sugere-se que o Conselheiro Relator determine o ressarcimento dos valores pagos à título de juros e multas, que a partir da amostragem de auditoria, somaram 72,60 UPF-MT em despesas desprovidas de caráter público que, pela sua natureza, não incluem-se em gastos próprios da Secretaria (art. 4º c/c o art. 12 da Lei Federal n. 4.320/64).

Sob o objetivo de evitar a continuidade dos atrasos no pagamento de faturas, acarretando na incidência de juros e multas, sugere-se aos Gestores da SETPU-MT, a reestruturação dos procedimentos internos, no que se refere ao recebimento de faturas e sua tramitação.

Ademais, faz-se necessária a responsabilização dos servidores pelos atos desencadeadores dos pagamentos em atraso de notas fiscais e faturas, que ocasionaram a existência de multas e juros.

Para tanto, torna-se necessária a criação de instrumentos que permitam averiguar e identificar os servidores que, por ato omissivo ou comissivo, em quaisquer das fases da execução da despesa (empenho, liquidação e pagamento), deram causa aos atrasos percebidos em cada fatura².

² Recomendações também contidas no Relatório DIAG 087/08 da Sefaz/SC. Disponível em

4.5. Convênios

Em 2011, foi informado a celebração de 53 convênios relativos a cooperação técnica na conservação de rodovias não pavimentadas, 03 relativo a ações técnico-administrativas e 49 convênios de obras de Infraestrutura no valor total de R\$ 77.397.007,60 (fls. 289-321/TCE). Não integraram a amostra os convênios, relativos a obras e serviços de engenharia, objeto de análise da SECEX-Obras.

4.6. Restos a pagar

Para o exercício de 2011, constatou-se no Relatório Fiplan 626, que houve movimentação no valor de R\$ 78.510.466,33 para restos a pagar processados e de R\$ 31.724.450,93 para restos a pagar não processados.

4.7. Pessoal

Ressalte-se que os temas relacionados a pessoal são de competência das SECEX especializada Atos de Pessoal, e por essa razão não constam desse relatório.

4.8. Encargos previdenciários

Em 2011, a SETPU contribuiu para os regimes (geral e próprio) de previdência. Foram analisadas as contribuições até junho/11, constatando-se a regularidade dos pagamentos, conforme segue demonstrado.

Para o INSS, constatou-se o pagamento de R\$ 225.418,86 referente à parte patronal e R\$ 95.644,87 referente aos segurados, a uma razão de 2,36 entre a parte do segurado e a patronal.

<<http://www.sef.sc.gov.br/auditoria>>. Acesso em 03 março 10.

Mês	Notas de Ordem Bancária (R\$) Patronal	Segurado (R\$)	Razão
Janeiro	27.930,00	12.739,02	2,19
Inss patronal fl. Complementar 01/11	8.452,18	3.173,93	2,66
Fevereiro	27.930,00	12.739,02	2,19
Inss patronal fl. Complementar 02/11	7.683,84	2.771,46	2,77
Março	32.199,06	14.101,51	2,28
Inss patronal fl. Complementar 03/11	6.572,99	2.186,99	3,01
Abril	36.060,25	14.842,59	2,43
Inss patronal fl. Complementar 04/11	3.029,64	1.557,35	1,95
Inss patronal fl. Complementar 05/11	2.822,65	1.478,50	1,91
Maio	36.021,05	14.906,05	2,42
Junho	36.717,20	15.148,45	2,42
Total	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **

Referente ao Funprev, constatou-se o pagamento de R\$ 6.295.689,23 referente a segurados ativos (1.117.643,23), patronal (R\$ 2.561.953,64), patronal aposentado (R\$ 169.900,38), patronal pensionistas (R\$ 25.800,64) e rateio (R\$ 2.393.385,34).

Mês	(+) Segurados Ativos	(+) Patronal	(+) Patronal Aposentado	(+) Patronal Pensionistas	(+) } Rateio	Total	Guias de Pagamento	Divergências verificadas
Jan.	172.675,59	345.351,18	21.747,64	3.937,46	327.256,93	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	-
Fev.		326.667,18	21.466,90	3.937,46	362.871,12	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	-
Março	178.519,44	357.038,88	22.661,32	3.980,28	320.189,04	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	-
Abril	165.080,55	330.161,10	24.966,70	3.980,28	376.963,88	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	-
Maio	165.566,27	331.132,54	25.310,90	3.980,28	384.028,12	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	-
Folha Compl. Maio	85.812,50	171.625,00	25.229,72	1.015,68	41.039,20	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	-
Junho	250.140,11	500.280,22	50.428,52	4.975,20	406.966,25	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	-
13° Sal.	99.848,77	199.697,54	5.088,68	-	174.070,80	** Erro na	** Erro na	-

Mês	(+) Segurados Ativos	(+) Patronal	(+) Patronal Aposentado	(+) Patronal Pensionistas	(+) } Rateio	Total	Guias de Pagamento	Divergências verificadas
1º parcela						expressão **	expressão **	
TOTAL	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	-

5. PATRIMÔNIO

5.1 Frota de veículos e equipamentos

Em 2011, na Secretaria, foram adquiridos móveis no valor total de R\$ 133.295,15. A Gerência de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário da Secretaria de Pavimentação e Transporte Urbano - SEPTU e Secretaria de Estado de Cidades - SECID, encontrou-se sob a responsabilidade do Sr. Luiz Ismael Guimarães que desenvolve suas atividades com o auxílio de 03 servidores estáveis e 02 estagiários e o controle é feito pelo sistema SIGPAT - Sistema Integrado de Gestão Patrimonial.

O valor total do Patrimônio das duas Secretarias (auditoria realizada em agosto/11) era de R\$ 5.671.925,50, constituídos da seguinte forma:

Histórico Financeiro de bens móveis da Sema		
Inventário Físico e Financeiro de 2010	(=)	R\$ 71.934,12
Aquisição de bens móveis até 2º quadrimestre de 2011	(+)	R\$ 5.671.925,50
Baixas de 2010	(-)	-
Total		** Erro na expressão **

Fonte: Demonstrativo do Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis do Período de 2011.

Em visita ao almoxarifado que funciona no mesmo prédio da sede da Secretaria, verificou-se modesta instalação com equipamento de combate a incêndio, contudo, sem sistema segurança, alarme, controle de entrada e saída de pessoal e com espaço insuficiente para armazenar os materiais de expediente, eletrodomésticos e móveis.

No relatório da Auditoria Geral do Estado – AGE, fl. 150/TCE, consta

identificado que as condições físicas do almoxarifado e o espaço de armazenamento não é utilizado racional e organizadamente. Relata-se ainda que há bens amontoados e espalhados pelos corredores, além de produtos expostos, que emitem odores e tornam o ambiente insalubre (água, material descartável, tintas e papéis em um mesmo ambiente).

O controle da movimentação dos bens móveis e respectivos termos de responsabilidade são realizados pela Gerência de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário. A movimentação dos bens são controlados manualmente e pelo sistema informatizado SIGPAT - Sistema Integrado de Gestão Patrimonial.

Conforme informações obtidas *in loco* a liquidação e os procedimentos de recebimento e conferência dos materiais adquiridos são realizados pelos servidores do Almoxarifado. Em se tratando de bens para tombamento, a Gerência de Patrimônio realiza esse procedimento e encaminha o bem acompanhado do Termo de Responsabilidade para o setor final.

Analisando-se o Demonstrativo do Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis do Período de 2011 verificou-se que o documento informa o saldo anterior de encerramento do exercício de 2010, bem como, elenca dados a respeito dos bens móveis adquiridos em 2011 tais quais: número do registro patrimonial, a descrição do bem individualizada com suas características, número de série, valor do bem, nº da Nota Fiscal, nome do fornecedor e CNPJ e setor de localização na SEPTU.

Comparando-se o Demonstrativo do Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis do segundo quadrimestre de 2011 com os respectivos Termos de Responsabilidade verificou-se que o primeiro encontra-se atualizado quanto a localização dos bens.

Dos bens móveis adquiridos no exercício, todos foram disponibilizados para os setores da Secretaria munidos do competente Termo de Responsabilidade.

De posse do Termo de Responsabilidade referente aos bens adquiridos em 2011 foi realizada por amostragem a conferência dos bens para atestar a compatibilidade entre os registros e a existência física dos mesmos estando em conformidade.

O setor de Transportes encontra-se sob a responsabilidade do Sr. Adão Canelli. No segundo quadrimestre de 2011 estavam servindo a SETPU 45 veículos entre de sua propriedade e locados.

Segundo o Relatório *FIP 680 – Pagamentos efetuados por credor* relativo ao segundo quadrimestre, esta Secretaria pagou para manutenção corretiva e preventiva dos veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha no valor de R\$ 93.239,03 e R\$ 239.098,44 com combustíveis (fls. 525-535/TCE).

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- as informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE/MT (art. 70, CF; e art. 184, Res. nº 14/07- TCE/MT).

7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Em 2011, a responsável pelo sistema de controle interno, das unidades vinculadas a Secretaria de Estado e Transporte e Pavimentação Urbana foi a Sra. Mariangela Toti Vilela. Cumpre citar que no exercício inexistiu nomeação formal de responsável pelo controle interno na Secretaria.

8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão prestadas pelo mesmo Gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2009	Acórdão nº 3.817/2010	REGULARES, com recomendações e determinações legais
2010	Acórdão nº 4.157/2011	IRREGULARES

No tocante às Recomendações e determinações contidas no Acórdão nº 3.817/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009, apresentam-se as providências do gestor no quadro seguinte:

Determinação – Contas Anuais 2009	Postura do Gestor/situação verificada em 2011
Recomendações:	
1 Proceda à adequação e publicação do lotacionograma do órgão e aprimore o setor de gestão de pessoas a fim de que irregularidades formais como a detectada nos autos não se repitam;	Foi informado pela SETPU que o lotacionograma encontra-se regular e publicado por meio do DOE 25820. Relata a SETPU que o controle da execução do objeto do contrato é de responsabilidade dos engenheiros fiscais, os quais acompanham os trabalhos de acordo com o previsto no projeto executivo de cada obra. O controle interno faz o acompanhamento dos relatórios da AGE e TCE-MT, para que as empresas contratadas sejam notificadas e obrigadas a promover as correções e adaptações necessárias, por sua vez novamente acompanhadas pelos engenheiros responsáveis.
2 Em virtude das falhas detectadas no relatório de obras, adote medidas a fim de tornar o controle interno mais eficiente;	Relata novamente a SETPU que aos engenheiros fiscais designados por meio de portaria, cabe a responsabilidade pelo acompanhamento da execução das obras, notificando as empresas em caso de irregularidades e respondendo de forma solidária sobre todas as irregularidades técnicas constatadas. O controle interno atua como unidade auxiliar e acompanha todas as fases contratuais.
3 Cumpra e exija dos contratados que cumpram todas as obrigações avençadas em contrato.	
Determinações:	
1 1) planeje as despesas necessárias para o exercício, a fim de não adquirir bens e serviços sem prévia licitação e/ou de obedecer à modalidade licitatória pertinente ao total das parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou de mesma natureza, bem com adotar métodos de controle e acompanhamento dos certames abertos a fim de evitar a morosidade no seu trâmite (artigo 35, XXI, da Constituição Federal, artigos 2º, 15, 23, § 5º, da Lei n 8.666/93 e princípio da eficiência);	Relata-se que a USCI analisa os procedimentos licitatórios desde a sua origem até a emissão da ordem de serviço, advertindo as superintendências em caso de desconformidades legais. Contudo, a partir do relatório preliminar de auditoria, cumpre citar a respeito do descumprimento dessa determinação, as irregularidades constatadas números 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, concluindo-se pelo não

cumprimento da determinação.

- 2) abstenha-se de realizar contratação de pessoal por tempo determinado, contrariando os critérios de urgência e temporariedade estabelecidos no inciso VII do artigo 2º e inciso III do artigo 8º do Decreto 914/2007 e §1º do art. 264 da Lei Complementar 04/1990 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;
- 3) que as cessão de servidor a outro Órgão obedeça os ditames da Lei Complementar n.º 04/09, artigo 119 e artigo 1º da Lei Complementar n.º 265/06;
- 4) regularize a situação dos servidores cedidos com ônus para a SINFRAs às Prefeituras por meio de Termo de Cooperação Técnica;
- 5) que notifique os servidores que receberam indevidamente as férias convertidas em espécie Sr. Ezequiel de Jesus de Oliveira Lara; Jean Martins e Silva Nunes e Arthur Borges Canavarros para devolução dos valores recebidos ilegalmente, informando ao próximo relator das contas deste órgão;
- 6) observe rigorosamente o prazo de publicação dos extratos dos contratos, conforme preceitua o artigo 61, § único da Lei 8.666/93;
- 7) observe rigorosamente as disposições do art. 54, § 1º da lei 8666/93, no sentido de confeccionar o contrato de acordo com os termos e atos antecedentes;
- 8) abstenha-se de realizar contratação de despesa sem a realização do processo licitatório em consonância com a Lei n.º 8.666/93 quando não restar configurada, no caso concreto, a situação calamitosa ou emergencial;
- 9) observe rigorosamente as disposições contidas na Lei n.º 4.320/64 onde os registros contábeis reflitam a realidade do Órgão;
- 10) ao responsável pelo Controle Interno o acompanhamento e cumprimento do prazo para se pronunciar sobre as prestações de contas, conforme determina o artigo 37 da IN 01/2007 conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE e artigo 32 da IN 01/2005;
- 11) o fiel cumprimento na instauração de Tomada de Conta Especial para Convênios e contratados que encontram-se em atraso;
- 12) que proceda a adequação necessária do órgão e aprimore o setor de Controle Interno a fim de que irregularidades formais sejam eliminadas;
- Informa-se que a Secretaria não realiza contratações temporárias.
- Encaminha-se em anexo Termos de Cooperação Técnica, formalizados obedecendo os preceitos legais.
- Constata-se a regularização, conforme informação da SETPU – CI 042/12.
- Informa-se que houve a notificação, contudo, continuam aguardando o recolhimento dos valores indevidos. Em face da não comprovação dos recolhimentos, conclui-se pelo não cumprimento da determinação.
- Relata-se que foi cumprida rigorosamente as publicação dos extratos dos contratos. Da amostragem analisada, conclui-se pelo cumprimento da determinação.
- Da amostragem analisada, conclui-se pelo cumprimento da determinação.
- Das irregularidades identificadas, números 2.1 a 2.4, conclui-se pelo não cumprimento da determinação.
- Relata-se que as informações contábeis obedecem as normatizações dadas pelo sistema FIPLAN. Da análise realizada, conclui-se pelo cumprimento da determinação.
- Relata-se que o controle interno atua quando há necessidade de constituição de comissão de tomada de contas especial, quando não sanadas as irregularidades identificadas nas prestação de contas dos convênios.
- Relata-se que o controle interno atua quando há necessidade de constituição de comissão de tomada de contas especial, quando não sanadas as irregularidades identificadas nas prestação de contas dos convênios. Inicialmente, notifica-se o proponente para no prazo de 10 dias regularizar as irregularidades, somente posteriormente, caso não sanadas, instaura-se a tomada de contas.
- Relata-se que a unidade de controle interno tem suas atribuições definidas e seguidas rigorosamente.

- | | | |
|----|---|--|
| 13 | 13) regularização imediata dos Certificados de Registros de Veículos de propriedade da SINFRA que encontram-se em nome do DETRAN; | Relata-se que foi feita a regularização devida. |
| 14 | 14) regularização imediata dos bens adquiridos com orçamento do SINFRA e entregues na Casa Civil; | Relata-se que foi feita a regularização devida. |
| 15 | 15) que na elaboração das peças orçamentárias seja observada com rigor a compatibilidade entre elas; | Irregularidade não cumprida, conforme exposto pela Secretaria de obras e serviços de engenharia nas contas de Governo do estado 2011. Irregularidade 20. FB13 Planejamento/Orçamento Grave 13. Peças de Planejamento. (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal). 20.1 Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal) caracterizada no <i>item 6.9 – Análise dos investimentos em obras públicas da SETPU.</i> |
| 16 | 16) que seja realizado levantamento de todos os contratos que encontram-se em atraso e/ ou com problemas na execução, para que seja notificado, observando que a demora na tomada de providências poderá gerar imputação das penalidades imposta pela Lei n.º 8.429/92 de Improbidade Administrativa ao Gestor; | Encaminham o anexo o Relatório com os contratos, concluindo-se pelo cumprimento da determinação. |
| 17 | 17) envie todas os documentos a que está obrigado ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, sendo que estes documentos devem espelhar os originais mantidos no órgão; | Em 2011 os prazos de balancetes e balanço geral foram cumpridos, concluindo-se pelo cumprimento da determinação. |

Fonte: Análise *in loco* durante a auditoria e esclarecimentos prestados pelo Gestor, anexos às fls. 513-610/TCE.

8.1 Diárias

A autorização e concessão de diárias na Administração Direta e Indireta foi regulamentada pelo Decreto nº 2.101 de 18/08/09 que estabelece diretrizes à utilização dessa modalidade de despesa. Em 2011, foi empenhado pela Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana R\$ 1.289.835,00 a título de diárias. A seguir relacionam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra, selecionada segundo critérios de valor, finalidade e repetição dos servidores aos quais foram concedidas as diárias. A identificação da amostragem encontra-se no quadro 09 em anexo e foi composta por 52 processos selecionados.

OS nº:	05	Valor:	R\$ 1.320,00	NE nº:	00093-7
	15		R\$ 1.100,00		00084-8
	01		R\$ 2.160,00		00095-3
	245		R\$ 330,00		01018-5
	04		R\$ 1.320,00		00099-6
	91		R\$ 770,00		00442-8
	24		R\$ 1.040,00		00150-1
Localidade:	*Brasnorte, Juína, Castanheira, Juara				Servidor(a):
	*Sinop, Colider, Alta Floresta				
	* Brasnorte, Juína, Castanheira, Juara				
	* Pontes e Lacerda				
	* Brasnorte, Juína, Castanheira, Juara				
	* Nova Olímpia, Tangará da Serra, Campo Novo dos Parecis, Sapezal, São José do Rio Claro, Diamantino				
* Cáceres, Mirassol, Indiavaí, Araputanga, Figueirópolis D'Oeste, Reserva do Cabaçal				Milton Carlos de Vasconcelos Adelcio Sparapan Celmo da Silva Fernandes Eloi Wanderley da Silva Edmilso Constantino Ferreira Waleska Silva Ramos Benedito Elias Antunes	
Objetivo:	- Participar da operação de policiamento rodoviário a ser realizada nas rodovias estaduais.				
	- Participar da operação de policiamento rodoviário a ser realizada nas rodovias estaduais.				
	- Participar da operação de policiamento rodoviário a ser realizada nas rodovias estaduais.				
	- Participar do evento Rota Cidadã no município de Pontes e Lacerda.				
	- Participar da operação de policiamento rodoviário a ser realizada nas rodovias estaduais.				
	- Participar da operação de policiamento rodoviário a ser realizada nas rodovias estaduais.				
- Fiscalizar obras de manutenção e conservação de rodovias.					

- Descumprimento do artigo 6º, § 1º incisos II do Decreto 2.101/09, uma vez que ao usar o meio de transporte veículo do Estado ou locado, na prestação de contas deve haver pelo menos uma cópia da nota fiscal de abastecimento do veículo referente ao trajeto percorrido ou justificativa do não abastecimento do mesmo.

OS nº:	30	Valor:	R\$ 715,00	NE nº:	00985-3
	60		R\$ 1.320,00		00200-1
	29		R\$ 1.040,00		00122-4
	46		R\$ 1.040,00		00148-8
	28		R\$ 1.040,00		00136-4
	444		R\$ 1.300,00		01832-1
	38		R\$ 1.040,00		00144-5
	03		R\$ 1.560,00		00097-1
	73		R\$ 1.440,00		00293-1

Localidade:	* Poxoréu, Alto Araguaia * Primavera do Leste * Pontes e Lacerda, Comodoro, Nova Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade * Sinop, Vera, Cláudia, Terra Nova do Norte * Rondonópolis, Itiquira, Tesoura, Guiratinga, Pedra Preta, Poxoréu * Brasília, Rondonópolis, Querência * Juara, Porto dos Gaúchos, Tabaporã * Brasnorte, Juína, Castanheira, Juara * Cáceres, Jauru, Araputanga, Salto do Céu, Barra do Bugres	Servidor(a)	Daniel Henrique Cardoso José Manoel Filho Filogonio Ferreira da Silva Ulisses Ubirajara Néspoli Esmeraldo Teodoro de Mello Fábio Calmon Luís Carlos Ferreira Fábio Ricas de Araújo Alaor Alvelos Zeferino de Paula
Objetivo:	Participar como representante da SEPTU na audiência referente a reclamação trabalhista nos municípios. Atuar como agente de autoridade de trânsito na fiscalização e controle de pesagem de veículos de cargas. Fiscalizar obras de manutenção e conservação de rodovias. Fiscalizar obras de manutenção e conservação de rodovias. Fiscalizar obras de manutenção e conservação de rodovias. Acompanhar e supervisionar obras objeto de convênios celebrados com o DNIT. Fiscalizar obras de manutenção e conservação de rodovias. Participar da operação de policiamento rodoviário. Supervisionar obras nos municípios.		

- Descumprimento dos incisos I, II, do artigo 6º e § 1º incisos I, II do Decreto 2.101/09. Este artigo determina que o servidor que receber diária fica obrigado a fazer prestação de contas da viagem no prazo de 10 dias úteis do seu retorno à sede, na qual deverá conter o relatório de viagem aprovado pelo superior imediato; comprovante de embarque aéreo ou terrestre, quando se tratar de meio de transporte comercial e documento de liberação do veículo em se tratando de carro oficial, bem como pelo menos uma cópia da nota fiscal de abastecimento.

Irregularidade referente à processos de diárias sem prestação de contas na data de 13.06.2012.

Conforme identificado por meio de consulta ao Relatório FIP 002, constatou-se a existência de 6 processos de diárias referente a viagens realizadas de junho a dezembro de 2011, sem prestação de contas, totalizando R\$ 5.830,00, em descumprimento ao Decreto 2.101/09 e ao artigo 93 do Decreto Federal 200/67, o qual determina que todo aquele que utilize dinheiro público terá de justificar seu

bom e regular emprego na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes. Segue a descrição das diárias sem prestação de contas em 2011:

Nome do Servidor que recebeu as diárias	Período da viagem	Valor (R\$)	Situação
Ananey Rodrigues Leite	02 a 06/12/11	650,00	Sem prestação de contas at.e 13.06.12
Carlos Vitor Alves Martins	21/09 a 01/10/11	1.300,00	Sem prestação de contas at.e 13.06.12
Emiliano Dias da Silva	20 a 30/08/11	1.800,00	Sem prestação de contas at.e 13.06.12
Marco Antônio Pardi	16/06 a 21/06/11	650,00	Sem prestação de contas at.e 13.06.12
Valdevino Carlos Ramalho	04/07 a 09/07/11	660,00	Sem prestação de contas at.e 13.06.12
Valdevino Carlos Ramalho	08/08 a 14/08/11	770,00	Sem prestação de contas at.e 13.06.12
Total		** Erro na expressão **	

Fonte: FIP 002, anexos documentais fl. 283/TCE.

8.2 Adiantamentos

O Decreto nº 20 de 05/02/99, dispõe sobre o regime de adiantamento na Administração Direta e Indireta estabelecendo diretrizes à utilização dessa modalidade de despesa. Em 2011 foram concedidos oito processos de adiantamento totalizando R\$ 16.000,00. Da análise por meio de amostragem constante do quadro 10 em anexo, não foram constatadas irregularidades.

8.3 Análise dos Demonstrativos Contábeis

Nos itens seguintes, é realizada a análise dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, com base nos peças contábeis encaminhadas no Balanço Geral e as verificações feitas quando da análise dos balancetes mensais.

8.3.1 Balanço Orçamentário (Anexo 12 – Lei nº 4.320/64)

Nas tabelas constantes dos itens “A” a “C” procede-se a análise do balanço orçamentário, por meio da apuração do resultado da arrecadação, da realização da despesa e da execução orçamentária.

A – Resultado da arrecadação orçamentária – Quociente de arrecadação da receita (QAR)

Demonstrativo do Resultado da Arrecadação Orçamentária		
Receita arrecadada (R\$)	Receita Prevista (R\$)	Quociente de arrecadação da receita (QAR) = Rec. Arrecadada / Rec. Prevista
454.436.492,99	656.120.362,00	0,69

Fonte: Balanço Orçamentário, fl. 189/TCE.

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 previsto, foram arrecadados R\$ 0,69. Demonstra-se um *déficit* de arrecadação de R\$ 201.683.869,01 que equivalente a um decréscimo de cerca de 30,74% em relação à previsão orçamentária.

B – Quociente de realização da despesa (QRD)

Demonstrativo da Economia Orçamentária		
Despesa Orçamentária realizada (R\$)	Despesa Orçamentária Autorizada (R\$)	Quociente de realização da despesa (QRD) = Desp. Realizada / Desp. Autorizada
512.445.902,24	656.120.362,00	0,78

Fonte: Balanço Orçamentário, fl. 189/TCE.

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa autorizada, foram realizados R\$ 0,78. Demonstra-se, portanto, que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, com uma economia orçamentária de R\$ 143.674.459,76 em atendimento à vedação definida no art. 167, inciso II da Constituição Federal.

C – Resultado da Execução Orçamentária – Quociente do resultado orçamentário (QRO)

Demonstrativo do Resultado da Execução Orçamentária		
Receita Orçamentária Arrecadada (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Quociente do Resultado Orçamentário (QRO) = Rec. Arrecadada / Desp. Realizada
454.436.492,99	512.445.902,24	0,89

Fonte: Balanço Orçamentário, fl. 189/TCE.

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa realizada, arrecadou-se R\$ 0,89, implicando num *déficit* orçamentário de execução de R\$ 58.009.409,25.

8.3.2 Balanço Financeiro (Anexo 13 – Lei nº 4.320/64)

Nas tabelas a seguir apresentadas (itens “A” e “B”) faz-se a análise do balanço financeiro conforme Anexo 13 da Lei 4.320/64 destacando-se a receita e despesa extra-orçamentária e a movimentação dos recursos financeiros.

A – Restos a pagar – Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

Demonstrativo – Restos a Pagar		
Disponibilidade Financeira – Depósito de Terceiros – Saldo Previdenciário (R\$)	RP processados e não-processados – previdenciários (R\$)	Quociente da disponibilidade financeira para pagamento de RP = Disponibilidades / RP proc. e não processados
52.422.796,92	109.357.563,47	0,48

Fonte: Balanço Financeiro, fl. 188/TCE. O saldo disponível para o exercício seguinte foi retirado do balanço financeiro (coluna despesa). Os restos a pagar da coluna de receita.

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 inscrito em restos a pagar, existiram somente R\$ 0,48 de disponibilidades financeiras. Dessa forma, pode-se concluir que existe na Secretaria o risco de endividamento geral público.

B – Restos a pagar – Quociente de inscrição de restos a pagar

Demonstrativo – Restos a Pagar		
RP processados e não-processados (R\$)	Total da despesa empenhada (R\$)	Quociente de inscrição de RP = RP proc. e não processados / Total empenhado
109.357.563,47	512.445.902,24	0,21

Fonte: Balanço Orçamentário, fl. 188/TCE e Balanço Patrimonial, fl. 190 TCE.

Esse resultado indica que de cada R\$ 1,00 empenhado, R\$ 0,21 restaram inscritos em restos a pagar.

8.3.3 Balanço Patrimonial (Anexo 14 – Lei nº 4.320/64)

Segue a análise do balanço patrimonial, nos termos do Anexo 14 da Lei 4.320/64, por meio do demonstrativo do saldo patrimonial e da verificação da consonância dos registros com os arts. 83 a 106 da Lei 4.320/64.

A – Situação financeira – Quociente da Situação Financeira (QSF)

Demonstrativo da Situação Financeira		
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Quociente da Situação Financeira = Ativo Financeiro / Passivo Financeiro
124.777.121,98	112.041.997,10	1,11

Fonte: Balanço Patrimonial, fl. 191/TCE.

Esse resultado indica que existe disponibilidade financeira para cobrir as obrigações a curto prazo, pois para cada R\$ 1,00 de obrigações a curto prazo, há R\$ 1,11 de disponibilidades financeiras.

9. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

9.1 Denúncias

No exercício de 2011, foram apresentadas ao TCE-MT as seguintes denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável, todas direcionadas à Secex de obras e serviços de engenharia.

Nº Processo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
25771/2011 de 01.02.11	Comunicação de irregularidades referente a obras e serviços de engenharia – Chamado 121/2011	Não julgada	-
30279/2011 de 10.02.11	Comunicação de irregularidades referente a obras e serviços de engenharia – Chamado 165/2011	Não julgada	-
127205/2011 de 27.06.11	Comunicação de irregularidades referente a obras e serviços de engenharia – Chamado 785/2011	Não julgada	-
194484/2011 de 13.10.11	Comunicação de irregularidades referente a obras e serviços de engenharia – Chamado 1293/2011	Não julgada	-
201510/2011 de 26.10.11	Comunicação de irregularidades referente a obras e serviços de engenharia – Chamado 1345/2011	Não julgada	-
212741/2011 de 03.11.11	Comunicação de irregularidades referente a obras e serviços de engenharia – Chamado 1383/2011	Não julgada	-

9.2 Representações internas e externas

No exercício de 2011, foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável, todas direcionadas à Secex de obras e serviços de engenharia.

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
43320/2011	Interna	Irregularidades referentes à obras e serviços de engenharia.	Não julgado	-
43320/2011	Interna	Irregularidades referentes à obras e serviços de engenharia.	Não julgado	-
47970/2011	Interna	Irregularidades referentes à obras e serviços de engenharia.	Não julgado	-
50130/2011	Interna	Irregularidades referentes à obras e serviços de engenharia.	Não julgado	-
70718/2011	Interna	Irregularidades referentes à obras e serviços de engenharia.	Não julgado	-
74195/2011	Interna	Irregularidades referentes à obras e serviços de engenharia.	Não julgado	-
75752/2011	Interna	Irregularidades referentes à obras e serviços de engenharia.	Não julgado	-
76961/2011	Interna	Irregularidades referentes à obras e serviços de engenharia.	Julgamento singular	Extinguir o processo sem julgamento de mérito, com base nos artigos 144, do Regimento Interno do TCE-MT e 267, inciso VI, do Código de Processo Civil – CPC, e encaminhá-lo ao Tribunal de Contas da União-MT, para as providências que entender cabíveis, com base na Resolução de Consulta nº 53/2008-TCE
83690/2011	Interna	Irregularidades referentes à obras e serviços de engenharia.	Não julgado	-
85537/2011	Interna	Irregularidades referentes à obras e serviços de engenharia.	Não julgado	-
146200/2011	Interna	Irregularidades referentes à obras e serviços de engenharia.	Não julgado	-
149101/2011	Interna	Irregularidades referentes à obras e serviços de engenharia.	Não julgado	-
153974/2011	Interna	Irregularidades referentes à obras e serviços de engenharia.	Julgamento singular	I - O arquivamento do processo, em virtude da formalização de representações internas específicas, no que tange às Concorrências de nºs 004 e 005/2011;

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
				II – O encaminhamento de cópia do parecer ministerial e desta decisão à Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, para conhecimento e providências que conjeturar pertinentes no que se refere às Concorrências Públicas de n.ºs 006, 007, 008 e 009/2011, descritas no item “b” da mencionada cota.
176419/2011	Interna	Irregularidades referentes à obras e serviços de engenharia.	Não julgado	-
176435/2011	Interna	Irregularidades referentes à obras e serviços de engenharia.	Não julgado	-
209740/2011	Interna	Irregularidades referentes à obras e serviços de engenharia.	Não julgado	-

10. TOMADA DE CONTAS

No exercício de 2011, foram apresentados processos relativos a Tomada de Contas, conforme segue:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
172308/2011	Interna	Irregularidades referentes à obras e serviços de engenharia – convênio 164/2008	Não julgado	-
174300/2011	Interna	Irregularidades referentes à obras e serviços de engenharia – convênio 509/2008	Não julgado	-

11. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício, excluindo aquelas referente a obras e serviços de engenharia e atos de pessoal, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

- Citação do Senhor Arnaldo Alves de Souza Neto (Secretário de Estado) e da Responsável solidária – Senhora Fransuise Albuquerque Souza (Coordenador Financeiro) para o exercício do contraditório e ampla defesa, referente às seguintes irregularidades:

1. JB 01. Despesa_Grave_01. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; art. 4º da Lei nº 4.320/1964; ou legislação específica).

1.1 Pagamento extemporâneo das faturas da Rede Cemat e das faturas telefônicas, gerando o recolhimento de R\$ 2.615,95 (72,60 UPF-MT) multas e juros, ensejando em uma gestão anti-econômica, pela criação de encargos adicionais não condizentes com o caráter público da despesa ou com os gastos próprios da Administração Pública (art. 4º da Lei Federal 4.320/64). (JB 01 – Irregularidade grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT)

Essa irregularidade é classificada como grave (JB 01) pela Resolução Normativa nº 17/2010, amoldando-se à penalização por meio de aplicação de multa de até 10% do valor do dano (art. 5º, inciso I, da Resolução Normativa 17/2010).

Sugere-se também que o Conselheiro Relator determine ao Senhor Senhor Arnaldo Alves de Souza Neto (Secretário de Estado) a reposição de 72,60 UPF-MT, relativo à realização de despesas indevidas e anti-econômicas, não inclusas em gastos próprios da Secretaria.

- Citação do Senhor Arnaldo Alves de Souza Neto (Secretário de Estado) e da Responsável solidária – Senhora Fransuise Albuquerque Souza (Coordenador Financeiro) para o exercício do contraditório e ampla defesa, referente às seguintes irregularidades:

1.2 Despesa estranha - Compra direta para aquisição de uma TV LCD 32" - Nota Fiscal 232 no valor de R\$ 1.050,00: Desvio de finalidade na aplicação do projeto/atividade 2005 – *Manutenção e conservação de bens imóveis*, para aquisição de TV LCD, caracterizando a realização de despesa estranha aos objetivos do P/A e não autorizada. Ausência de justificativa para a aquisição, caracterizando a existência de despesa não condizente com o caráter público dos gastos próprios da entidade e com suas funções institucionais, violando o art. 4º da Lei Federal 4.320/64. (JB 01 – Irregularidade grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT)

Essa irregularidade é classificada como grave (JB 01) pela Resolução Normativa nº 17/2010, amoldando-se à penalização por meio de aplicação de multa de até 10% do valor do dano (art. 5º, inciso I, da Resolução Normativa 17/2010).

Sugere-se também que o Conselheiro Relator determine ao Senhor Senhor Arnaldo Alves de Souza Neto (Secretário de Estado) a reposição de 29,14 UPF-MT, relativo às despesas não autorizadas e não inclusas em gastos próprios da Secretaria.

1.3 Aquisição de material permanente - Nota Fiscal 54 no valor de R\$ 1.856,00 (20 prateleiras de aço, com 6 bandejas): desvio de finalidade na aplicação do Projeto/atividade 2005 – *manutenção e conservação de bens imóveis* para aquisição de material permanente, caracterizando a realização de despesa estranha às finalidades do projeto 2005 e, portanto, não autorizada pela lei orçamentária. (JB 01 – Irregularidade grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT)

Essa irregularidade é classificada como grave (JB 01) pela Resolução Normativa nº 17/2010, amoldando-se à penalização por meio de aplicação de multa de até 10% do valor do dano (art. 5º, inciso I, da Resolução Normativa 17/2010).

Sugere-se também que o Conselheiro Relator determine ao Senhor Senhor Arnaldo Alves de Souza Neto (Secretário de Estado) a reposição de 51,51 UPF-MT, relativo à realização de despesas não autorizadas.

Compras diretas

- Citação do Senhor Arnaldo Alves de Souza Neto (Secretário de Estado) e da Responsável solidária – Senhor Paulo da Silva Costa (Superintendente de Planejamento e Finanças) para o exercício do contraditório e ampla defesa, referente às seguintes irregularidades:

2. GB 05. Licitação Grave 05. Fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (arts. 23, §§ 2º e 5º, e 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993).

2.1 Compras diretas para Contratação de serviços de fotocópia - em menos de 2 meses foram adquiridos R\$ 15.500,19 para o mesmo objeto – serviços de fotocópia preto e branco, colorida, A3, A4, plotagem e encadernação, caracterizando o desdobramento de despesa. Cada aquisição individualmente foi inferior ao limite de R\$ 8.000,00, contudo, considerando o princípio da anualidade do orçamento público e visto tratar-se do mesmo objeto, tem-se um total de R\$ 15.500,19 em aquisições ocorridas entre fevereiro e abril de 2011, extrapolando em 95% o limite definido no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 para contratação de serviços de forma direta. **(GB 05 – Irregularidade grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT)**

Destaca-se que conforme o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPF–MT.

2.2 Compras diretas para Contratação de materiais de escritório - em 3 meses foram adquiridos R\$ 21.519,09 para o mesmo objeto, caracterizando o desdobramento de despesa. Cada aquisição individualmente foi inferior ao limite de R\$ 8.000,00, contudo, considerando o princípio da anualidade do orçamento público e visto tratar-se do mesmo objeto, tem-se um total de R\$ 21.519,09 em aquisições ocorridas entre abril e junho de 2011, extrapolando em 169% o limite definido no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 para aquisição de materiais de forma direta. (GB 05 – Irregularidade grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT)

Destaca-se que conforme o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPF–MT.

2.3 De abril a julho foram adquiridos R\$ 22.113,00 em materiais permanentes co-relacionados, caracterizando o desdobramento de despesa para não realização de processo licitatório. Cada aquisição individualmente foi inferior ao limite de R\$ 8.000,00, contudo, considerando o princípio da anualidade do orçamento público e visto tratar-se de objetos semelhantes, constata-se que foi extrapolado em 176% o limite definido no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 para aquisição de materiais de forma direta. (GB 05 – Irregularidade grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT)

Destaca-se que conforme o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPF–MT.

2.4 Locação de containeres: Em três meses foi contratado o mesmo serviço, somando o valor de R\$ 14.782,10, caracterizando o desdobramento de despesa para não realização de processo licitatório. Cada aquisição individualmente foi inferior ao limite de R\$ 8.000,00, contudo, considerando o

princípio da anualidade do orçamento público e visto tratar-se de objetos iguais, inclusive da mesma empresa, constata-se que foi extrapolado em 85% o limite definido no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 para contratação de serviços de forma direta. Constatou-se ainda a ausência de justificativas para as aquisições. (GB 05 – Irregularidade grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT)

- Citação do Senhor Arnaldo Alves de Souza Neto (Secretário de Estado) e da Responsável solidária – Senhor Paulo da Silva Costa (Superintendente de Planejamento e Finanças) para o exercício do contraditório e ampla defesa, referente às seguintes irregularidades:

3. JB 01. Despesa Grave 01. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; art. 4º da Lei nº 4.320/1964; ou legislação específica).

3.1. Realização de contratos anti-econômicos, sem comprovação de viabilidade técnica/econômica, em violação aos princípios da economicidade e da eficiência da administração pública. Inexistência nos autos processuais de estudos de viabilidade econômica da locação dos veículos, em detrimento da aquisição, a fim de dar cumprimento ao que concerne aos princípios da eficiência e da economicidade, inseridos no "caput" do art. 37 da CF, com a redação dada pela EC n.º 19/98. (JB 01 – Irregularidade grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT)

a) Contrato nº 104/2011 entre a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e a Empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda: Considerando o valor da locação e sem relevar as correções ao longo da duração do instrumento contratual, nota-se que durante o prazo de vida útil do veículo (5 anos), serão pagos R\$ 282.000,00 de locação, o equivalente a 3,13 veículos utilitários zero quilômetro.

b) Contrato nº 114/2011 entre a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e a Empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda: Considerando o valor da locação e sem relevar as correções ao longo da duração do instrumento contratual, nota-se que durante o prazo de vida útil do veículo (5 anos), serão pagos R\$ 114.060,00 de locação, o equivalente a 2,95 veículos GOL 2012, zero quilômetro.

c) Contrato nº 115/2011/SETPU entre a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e a Empresa Cunha Queiroz & Garófalo Ltda. – EPP: Considerando o valor da locação e sem relevar as correções ao longo da duração do instrumento contratual, nota-se que durante o prazo de vida útil do veículo (5 anos), serão pagos R\$ 180.600,00 de locação, o equivalente a 4,35 veículos Palio weekend 2012, zero quilômetro.

d) Contrato nº 109/2010/ASJU entre a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e a Empresa Delta Construções S.A: Considerando o valor da locação e sem relevar as correções ao longo da duração do instrumento contratual, nota-se que durante o prazo de vida útil do veículo (5 anos), serão pagos R\$ 181.430,40 de locação, o equivalente a 4,37 veículos Palio weekend ELX Flex 1.4 zero quilômetro.

Destaca-se que conforme o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPF–MT.

Face às evidências de atos anti-econômicos, sugere-se ao Conselheiro Relator que seja determinada a instauração, observado o disposto no art. 155, § 2º do Regimento Interno do TCEMT, de tomada de contas especial para apuração de eventuais prejuízos resultantes da execução dos contratos de locação de veículos com valores que evidenciam superfaturamento, no que se refere aos contratos 104/2011, 114/2011, 155/2011 da SETPU e ao contrato 109/2010/ASJU.

A referida tomada de contas deve contemplar a análise econômica para as opções de aquisição e de locação; a avaliação do custo de atividades de manutenção previstas no contrato de locação, a serem contratadas em caso de aquisição; a vida útil dos veículos para o fim a que se destina e a demonstração técnica e conclusiva das vantagens da opção locação em detrimento da aquisição, comprovando a economicidade e eficiência das locações. Oportuno destacar que a prática de atos de gestão anti-econômicos sujeita o infrator às sanções previstas no art. 72 da Lei Orgânica do TCE-MT.

Citação do Senhor Arnaldo Alves de Souza Neto (Secretário de Estado) e da Responsável solidária – Senhora Mariangela Toti Vilela (Controle Interno e responsável por concessão de diárias) para o exercício do contraditório e ampla defesa, referente às seguintes irregularidades:

4. Despesa a classificar. Prestação de contas irregulares de diárias (art. 37, caput da Constituição Federal e legislação específica)

4.1 Conforme identificado por meio de consulta ao Relatório FIP 002, constatou-se a existência de 6 processos de diárias referente a viagens realizadas de junho a dezembro de 2011, sem prestação de contas, totalizando R\$ 5.830,00, em descumprimento ao Decreto 2.101/09 e ao artigo 93 do Decreto Federal 200/67, o qual determina que todo aquele que utilize dinheiro público terá de justificar seu bom e regular emprego na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.

- **4.2 Ordem de serviço 05, 15, 01, 245, 04, 91 e 24** - Descumprimento do artigo 6º, § 1º incisos II do Decreto 2.101/09, uma vez que ao usar o meio de transporte veículo do Estado ou locado, na prestação de contas deveria conter pelo menos uma cópia da nota fiscal de abastecimento do veículo referente ao trajeto percorrido ou justificativa do não abastecimento do mesmo. (JB 16 irregularidade grave conforme Resolução nº 17/2010TCE-MT).

Destaca-se que conforme o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPF–MT.

4.3 Ordem de serviço 30, 60, 29, 46, 28, 444, 38 e 03 - Descumprimento dos incisos I, II, do artigo 6º e § 1º incisos I, II do Decreto 2.101/09, uma vez que o servidor que receber diária fica obrigado a fazer prestação de contas da viagem no prazo de 10 dias úteis do seu retorno à sede, na qual deverá conter o relatório de viagem aprovado pelo superior imediato; comprovante de embarque aéreo ou terrestre, quando se tratar de meio de transporte comercial e documento de liberação do veículo em se tratando de carro oficial, bem como pelo menos uma cópia da nota fiscal de abastecimento. (JB 16 - irregularidade grave conforme Resolução nº 17/2010TCE-MT).

Destaca-se que conforme o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPF–MT.

- Citação do Senhor Arnaldo Alves de Souza Neto (Secretário de Estado) para o exercício do contraditório e ampla defesa, referente à seguinte irregularidade:

5. DA 02. Gestão Fiscal/Financeira Gravíssima 02. Ocorrência de *déficit* de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, “b”, e 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; art. 48, “b”, da Lei nº 4.320/1964).

5.1 Execução orçamentária e financeira: *déficit* de execução orçamentária - Para cada R\$ 1,00 de despesa realizada, arrecadou-se R\$ 0,89, implicando num *déficit* orçamentário de execução de R\$ 58.009.409,25. **Balço Financeiro:** para cada R\$ 1,00 inscrito em restos a pagar, existiram somente R\$ 0,48 de disponibilidades financeiras. O risco de endividamento geral público alcançou R\$ 56.934.766,55 (RP maior que disponibilidades), demonstrando desequilíbrio entre receita arrecadada e recursos aplicados. (DA 02 – Irregularidades gravíssima, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT)

Conforme o art. 6º, I, “a”, da Resolução Normativa nº 17/2010 essa irregularidade é passível de multa no valor de 21 a 40 UPF – MT.

6. Irregularidade não classificada:

6.1 Ausência de responsável pelo Controle interno formalmente designado. A Senhora Mariângela Toti Vilela, respondeu pelo setor por determinação do Secretário da SETPU, de forma informal. Inexistiu ato formal de nomeação do responsável pelo setor em 2011.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Subsecretaria de Controle de Organizações Estaduais em Cuiabá, 20 de junho de 2012.

Lidiane dos Anjos Santos
Auditor Público Externo – TCE/MT

Aretusa Keiko Tanaka
Técnico de Controle Público Externo – TCE/MT

ANEXOS

Quadro 01. Evolução do orçamento - área meio em 2010 e 2011

Programas	Ano 2010 - Valor (R\$)	Ano 2011 Valor (R\$)	Alterações do orçamento (%)
PROGRAMAS			
036 – Apoio administrativo	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **
P/A 2005 – Manutenção e conservação de bens móveis	2.722.836,18	3.240.430,00	19,01%
P/A 2006 – Manutenção de serviços de transporte	2.960.504,94	2.797.200,00	-5,52%
P/A 2007 – Manutenção de serviços administrativos gerais	6.467.010,40	4.707.508,00	-27,21%
P/A 2008 – Remuneração de pessoal ativo do estado e encargos sociais	26.950.181,00	27.543.363,00	2,20%
P/A 2009 – Manutenção de ações de informática	1.414.113,02	45.000,00	-96,82%
P/A 2014 – Publicidade institucional e propaganda	225.000,00	513.000,00	128,00%
P/A 2138 – Manutenção dos serviços de transporte aéreo	150.000,00	100.000,00	-33,33%
P/A2160 – Manutenção dos postos da polícia rodoviária estadual	223.097,46	400.000,00	79,29%
142 – Gestão da tecnologia de informação	100.020,00	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **
P/A 1259 – Estruturação da tecnologia de informação - Sinfra	100.020,00	1.032.620,00	932,41%
226 – Formação e capacitação dos servidores	150.000,00	120.000,00	-20,00%
P/A 2090 – Capacitação de recursos humanos da sinfra	150.000,00	120.000,00	-20,00%
996 – Operações especiais	257.284,00	514.180,00	99,85%
P/A 8002 – Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento de abono	257.284,00	514.180,00	99,85%
997 Previdência de inativos e pensionistas do estado	** Erro na expressão **	1.566.720,00	** Erro na expressão **
P/A 8040 – Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do estado de Mato Grosso	1.536.000,00	1.566.720,00	2,00%
TOTAL PROGRAMAS MEIO	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **

Fonte: LOA 2010 e 2011

Quadro 02. Evolução do orçamento - área finalística em 2010 e 2011

Programas	Ano 2010 - Valor (R\$)	Ano 2011 Valor (R\$)	Alterações do orçamento (%)
PROGRAMAS FINALÍSTICOS			
72 – Obras públicas e infra estrutura	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **
P/A 1167- Elaboração de projetos técnicos de saneamento básico	-	573.930,21	** Erro na

Programas	Ano 2010 - Valor (R\$)	Ano 2011 Valor (R\$)	Alterações do orçamento (%) expressão **
P/A 1292 - Melhoramento de segurança e controle aéreo	2.001.040,00	20.750.000,00	936,96%
P/A 1317 - Ampliação, construção e reforma de sistema de saneamento básico	13.755.180,00	39.672.990,00	188,42%
P/A 1819 – Construção de Infra-estrutura e vias urbanas em áreas ocupadas	10.335.580,00	37.404.000,00	261,90%
P/A 1820 – Construção, ampliação e recuperação de edificações públicas	5.425.662,03	4.523.365,00	-16,63%
P/A 1821 – Elaboração de projetos técnicos de edificações e Infra-estrutura	300.000,00	300.000,00	0,00%
P/A 3162 – Execução e apoio a projetos de obras públicas municipais	360.629,00	36.000,00	-90,02%
218 – Estradeiro	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **
P/A 1150 – Aquisição de equipamentos rodoviários	50.000,00	-	-100,00%
P/A 1161 – Implantação e adequação de postos de controle de carga	500.000,00	510.000,00	2,00%
P/A 1283 – Implantação de obras de artes especiais pontes e viadutos	19.499.000,00	34.499.800,00	76,93%
P/A 1284 – Construção e reforma de ponteções de madeira	19.999.120,00	25.003.960,00	25,03%
P/A 1287 – Pavimentação de rodovias	330.445.000,00	261.931.000,00	-20,73%
P/A 1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	15.000.800,00	59.998.000,00	299,97%
P/A 1291 – Estudos e projetos rodoviários e ambientais	8.000.000,00	11.949.920,00	49,37%
P/A 2092 – Desapropriações e indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00%
P/A 2151 – Manutenção de rodovias não pavimentadas	62.320.879,97	62.366.039,79	0,07%
P/A 2209 – Conservação de rodovias pavimentadas	15.534.000,00	17.865.336,00	15,01%
P/A 2992 – Manutenção de postos de controle de cargas	3.500.000,00	3.490.000,00	-0,29%
P/A 3684 – Implantação de praças de pedágio	200.000,00	60.000,00	-70,00%
239 – Meu lar	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **
P/A 1763 – Construção de habitações urbanas e infra-estrutura	31.244.988,00	27.427.000,00	-12,22%
P/A 1827 – Construção de habitações rurais e infra-estrutura	1.129.500,00	1.360.000,00	20,41%
P/A 1828 – Distribuição de bolsas de material de construção	5.500.000,00	3.520.000,00	-36,00%
P/A 1829 – Elaboração de projetos técnicos de habitação	46.012,00	0,00	-100,00%
TOTAL PROGRAMAS FINALÍSTICOS	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **

Fonte: LOA 2010 e 2011

Quadro 03. Ações executadas entre janeiro a novembro 2011

Rodovia pavimentada	
Descrição	Em km
Pavimentação	
Pavimentação com convênio	100
Pavimentação com recursos do Fethab	135,78
Conservação de rodovias	1.766,63
Restauração de rodovias	73,50
Rodovia não pavimentada	
Manutenção / patrolamento	11.342,90
Manutenção / encascalhamento	1.599,30
Pavimentação Urbana	
Convênios de pavimentação urbana	251
Instrumentos contratuais de pavimentação urbana	9
Convênios de lama asfáltica	74
Pontes de Concreto	
Concluídas	0,13
Pontes de Madeira	
Reformas e construídas	1,87
Total	** Erro na expressão **

Fonte: Documentação encaminhada da Setpu.

Quadro 04. Disponibilidades

Mês	Balancetes Financeiros	Anexo XXVIII das Contas Bancárias citadas acima	Diferença entre os (Balancete Financeiro e anexo XXVIII)
Janeiro	95.240.615,95	95.240.615,95	-
Fevereiro	103.239.329,11	103.239.329,11	-
Março	95.969.649,09	95.969.649,09	-
Abril	93.772.012,61	93.771.358,23	654,38
Maio	105.572.692,27	105.572.692,27	-
Junho	94.797.878,65	94.797.878,65	-
Julho	79.068.398,67	79.068.398,67	-
Agosto	73.495.732,78	73.495.732,78	-
Setembro	72.713.923,23	72.713.923,23	-
Outubro	87.799.833,72	87.799.833,72	-
Novembro	68.641.396,04	68.641.396,04	-
Dezembro	52.422.796,92	52.422.796,92	-
TOTAL	1.022.734.259,04	1.022.733.604,66	654,38

Quadro 05. Receita orçamentária – quadro de verificação

MÊS	RECEITA CORRENTE						RECEITA DE CAPITAL	Transferência intragovernamentais	TOTAL
	Receitas Patrimoniais	Receitas de Serviços	Transf. Correntes	Outras Receitas Correntes	Receitas de Contribuições	Outras Deduções			
Jan	435.996,60	51.503,34	10.870.329,41	24.300,43	31.333.574,12	-	5.946.096,26	3.232.317,08	** Erro na expressão **
Fev	582.213,38	203.154,72	0,00	24.289,69	28.692.881,32	-	549.678,40	531.585,35	** Erro na expressão **
Mar	332.092,29	116.848,12	-	49.284,09	38.618.221,77	-	1.292.788,67	2.669.832,97	** Erro na expressão **
Abr	723.811,60	39.092,08	10.953.686,22	44.410,82	49.625.873,23	-	-	-2.628.152,55	** Erro na expressão **
Mai	617.964,22	50.558,16	-	484.558,51	37.311.755,92	-	23.627.586,10	9.307.979,17	** Erro na expressão **
Jun	438.307,75	174.199,10	-	92.247,04	28.384.764,32	-	-1.227,26	12.990.931,38	** Erro na expressão **
Jul	629.478,90	147.126,60	12.960.461,30	44.185,48	28.847.209,71	-	131.625,00	4.347.872,19	** Erro na expressão **
Ago	457.608,54	82.536,86	-	214.369,78	32.711.212,01	-	295.893,19	4.118.087,81	** Erro na expressão **
Set	821.392,37	59.080,60	-	54.543,89	17.399.375,70	36,08	-	7.059.106,41	** Erro na expressão **
Out	1.329.871,05	865.304,17	13.523.144,55	263.835,20	32.978.222,70	-	474.740,86	1.889.091,92	** Erro na expressão **
Nov	264.584,84	41.409,00	-	36.800,08	33.119.654,48	-	422.214,34	3.840.375,96	** Erro na expressão **
Dez	1.928.285,80	66.832,32	-	79.779.238,06	-51.869.397,12	79.536.444,87	640.361,94	10.945.860,28	** Erro na expressão **
TOTAL	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **

Fontes: Balançetes Orçamentários e financeiros

Quadro 06. Receita extra orçamentária – quadro de verificação

Mês	Consignações do Exercício	Despesas liquidadas a pagar	Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados	Consignações inscritas em RP	Incorporação/desincorporação de saldos financeiros	Receita própria a receber	Receita do tesouro a receber	Depósitos de diversas origens	Valores de Destaque a Repassar	TOTAL
Jan	617.783,00	1.958.625,39	-	-	-	-	30.013,16	-	-	-	** Erro na expressão **
Fev	629.691,84	10.445.431,49	-	-	-	-	188.332,24	28.331.550,39	-	-	** Erro na expressão **
Mar	732.638,43	20.020.798,11	-	-	-	-	144.725,66	22.919.504,52	-	-	** Erro na expressão **
Abr	672.608,45	17.311.507,51	-	-	-	-	41.703,14	33.640.838,46	27,06	-	** Erro na expressão **
Mai	949.422,89	43.551.063,25	-	-	-	-	44.716,62	19.308.168,43	-	-	** Erro na expressão **
Jun	1.935.506,62	28.025.114,69	-	-	-	-	150.189,06	22.120.520,95	-	-	** Erro na expressão **
Jul	-780.678,92	38.323.694,65	-	-	-	-	169.478,02	29.000.661,64	40.990,00	-	** Erro na expressão **
Ago	134.439,15	39.372.964,05	-	-	-	-	69.972,60	148.102.177,05	10.379,12	41.000,00	** Erro na expressão **
Set	114.227,41	42.121.426,96	-	-	-	-	62.864,00	42.854.211,86	-	346.574,63	** Erro na expressão **
Out	1.098.650,52	69.713.238,11	-	-	-	-	59.084,84	45.049.004,03	-	50.000,00	** Erro na expressão **
Nov	403.698,80	43.727.278,67	-	-	-	-	43.287,48	32.728.347,56	-	25.000,00	** Erro na expressão **
Dez	5.776.054,40	34.719.799,51	77.633.112,54	31.724.450,93	877.353,79	79.493.185,27	45.541,10	40.244.835,15	14.898,00	173.425,37	** Erro na expressão **
TOTAL	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **

Fonte: Balancetes Financeiros

Quadro 07. Despesa orçamentária – quadro de verificação

Mês	DESPESA CORRENTE			DESPESA DE CAPITAL			TOTAL
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da dívida	
Janeiro	1.878.115,18	-	-	-	-	-	** Erro na expressão **
Fevereiro	1.807.768,62	-	1.900.393,52	6.168.519,60	-	-	** Erro na expressão **
Março	1.993.574,91	-	5.638.198,07	12.429.517,33	-	-	** Erro na expressão **
Abril	1.863.450,98	-	3.266.063,56	12.146.531,09	-	-	** Erro na expressão **
Mai	2.674.270,30	-	8.560.792,51	32.602.917,32	-	-	** Erro na expressão **

Mês	DESPESA CORRENTE			DESPESA DE CAPITAL			expressão **
Junho	5.335.922,24	-	3.371.278,95	20.067.464,15	-	-	** Erro na expressão **
Julho	-2.576.338,43		8.115.403,72	25.287.931,22	-	-	** Erro na expressão **
Agosto	101.416,13	-	8.655.981,39	30.715.540,33	-	-	** Erro na expressão **
Setembro	76.599,21	-	7.415.623,94	32.230.399,39	-	-	** Erro na expressão **
Outubro	81.135,29	-	10.487.359,76	59.170.170,36	-	-	** Erro na expressão **
Novembro	92.187,93	-	7.920.670,08	34.693.600,49	-	-	** Erro na expressão **
Dezembro	18.212.630,44	0,00	15.480.302,30	100.880.503,79	-	-	** Erro na expressão **
TOTAL	** Erro na expressão **		** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	-	-	** Erro na expressão **
% Despesas correntes /Total - 100%				% Despesas de capital/Total - 0%			

Fonte: Balancetes Orçamentários

Quadro 08. Despesa extra orçamentária – quadro de verificação

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA – QUADRO DE VERIFICAÇÃO

Mês	Consignações exercícios anteriores	Valores de destaque a repassar	Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados	Consignações do exercício	Receita própria a receber	Despesas liquidadas a pagar	Depósitos de diversas origens	Depósitos a terceiros	Receita do tesouro a receber	Despesas a regularizar	TOTAL
Jan	620.584,06	-	554.272,33	-	189.508,77	51.503,34	1.922.243,21	-	-	42.228.203,96	-	** Erro na expressão **
Fev	53.296,05	-	13.350.409,75	493.471,18	628.904,44	203.154,72	5.748.854,35	-	-	30.626.881,84	-	** Erro na expressão **
Mar	-	-	390.665,29	-	650.165,62	116.848,12	21.916.789,18	-	-	50.018.320,86	320.189,04	** Erro na expressão **

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA – QUADRO DE VERIFICAÇÃO

Abr	-	-	-	-	732.886,94	39.092,08	19.323.997,23	4.945,06	6.040.640,17	68.120.401,18	376.963,88	** Erro na expressão **
Mai	-	-	-	-	660.227,28	44.069,14	40.544.589,40	-	-50.000,00	37.369.688,53	384.028,12	** Erro na expressão **
Jun	-	-	25.000,00	72.205,25	1.041.819,97	174.199,10	19.921.545,45	-	24.932.160,82	28.495.450,40	462.369,97	** Erro na expressão **
Jul	-	-	-	-	727.937,78	147.126,60	31.443.473,97	47.020,00	13.813.977,45	41.887.121,36	3.981.911,66	** Erro na expressão **
Ago	-	41.000,00	-	-	100.366,67	68.999,70	29.447.232,78	10.379,12	127.003.296,38	33.340.741,08	1.622.887,12	** Erro na expressão **
Set	-	-	271.000,00	-	125.565,16	59.080,60	27.509.597,61	-	5.226.564,00	40.178.655,09	5.469.258,04	** Erro na expressão **
Out	-	271.574,63	-	-	979.002,64	62.538,22	69.669.911,38	-	-38.573.958,18	46.574.604,94	3.472.912,71	** Erro na expressão **
Nov	-	-	-	-	173.247,06	41.409,00	49.194.791,90	715.919,04	2.552.294,20	33.144.871,83	3.571.910,76	** Erro na expressão **
Dez	-	-	-	-	6.273.432,70	41.887,30	72.647.915,93	-	11.015.167,82	27.655.822,60	19.662.431,30	** Erro na expressão **
Total	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **

Quadro 09. Amostragem de Diárias

Amostragem dos processos de diárias

Item	Servidor	NE	VALOR (R\$)
1	Pedro Bartolomeu Maiolino	00202-6	1.100,00
2	Walderson Maximiano de Jesus	00207-7	1.650,00
3	Altair Idelfonso Maciel	00191-7	1.650,00
4	Iracema Maria de Oliveira dos Santos	00205-0	1.430,00
5	Luci Mary Braz Albuquerque	00210-7	1.320,00
6	Valdivino Galvão da Amata	00185-2	1.320,00
7	Rosanil Soares Souza Faria	00198-4	1.650,00
8	Joamil Pereira da Rosa	00194-1	1.650,00
9	Aldenice Martins Pereira	00189-5	1.320,00
10	Daniel Henrique Cardoso	00985-3	550,00

11	Eufrásio Peron Simas da Silva	00201-8	1.650,00
12	Luiz Carlos Santana	00524-6	1.430,00
13	Augusto Marcondes Reis	00187-9	1.650,00
14	Josué de Souza Martins	00196-8	1.430,00
15	Gonçalo Vicente de Siqueira	00209-3	1.320,00
16	José Manoel Filho	00200-1	1.320,00
17	Neuza Ribeiro de Souza Vieira	00203-4	1.320,00
18	Sérgio Barbosa de Medeiros	00088-0	1.320,00
19	Milton Carlos de Vasconcelos	00093-7	1.320,00
20	Adelcio Sparapan	00084-8	1.100,00
21	Celmo da Silva Fernandes	00095-3	2.160,00
22	Eloi Wanderley da Silva	01018-5	330,00
23	Edmilson Constantino Ferreira	00099-6	1.320,00
24	Waleska Silva Ramos	00442-8	770,00
25	Marcos Augusto Klaus	01170-1	650,00
26	Sidney Benedito Nunes	00132-1	1.950,00
27	Lucindo Rodrigues de Amorim	00135-6	1.650,00
28	José Benedito de Aguiar	00119-4	1.650,00
29	Reginaldo Widal Miranda	00129-1	1.650,00
30	José Ambrósio dos Santos	00199-2	1.650,00
31	João Rodrigues Leite Padia	00138-0	1.650,00
32	João Aleixo Filho	00133-1	1.650,00
33	João Batista de Queiroz	00137-2	1.650,00
34	Benedito Elias Antunes	00150-1	1.040,00
35	Antônio Marques de Aguiar	00139-9	1.650,00
36	Filogonio Ferreira da Silva	00122-4	1.040,00

37	Ulisses Ubirajara Néspoli	00148-8	1.040,00
38	Sebastião Martins da Silva	00130-5	1.650,00
39	Nelson Ribeiro de Moura	00143-7	1.300,00
40	Jorge Luiz de Moura Matos	00149-6	1.950,00
41	Esmeraldo Teodoro de Mello	00136-4	1.040,00
42	Fábio Calmon	01832-1	1.300,00
43	Luiz Carlos Ferreira	00144-5	1.040,00
44	Sônia Generoso de Moraes	00120-8	1.040,00
45	Francisco Alberto Campos Silva	01358-3	770,00
46	Adão Canelli	00288-3	1.300,00
47	Fábio Ricas de Araújo	00097-1	1.560,00
48	Air Montecchi Vitório	00147-1	1.040,00
49	Francisco de Assis	00146-1	1.650,00
50	Alaor Alvelos Zeferino de Paula	00293-1	1.440,00
51	Armando Lopes Ribeiro	00131-3	1.040,00
52	Cezar Augusto Ribas Matzenbacher	00681-1	3.900,00

Quadro 10. Amostragem de Adiantamentos

Amostragem dos processos de adiantamentos analisados			
Item	Servidor	Valor Recebido (R\$)	Finalidade do Adiantamento
01	Getúlio Moura da Costa	4.000,00	Processo 258503/2011: Aquisição de material elétrico, prestação de serviços e manutenção para atender a Secretaria em conformidade com a Lei 4320/84, Decreto 020/99. P/A 2007 – Manutenção de serviços administrativos gerais.

Quadro 11. Amostragem de Compras Diretas - Aquisição de materiais de construção

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços	Outros orçamentos
01	29/03/11 P/A 2005	20/04/11	5.189	04/04/11	7.030,58	Prhimel Elétrica e Hidraulica Ltda.	Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para a SETPU	Sim
02	20/06/11 P/A 2007	15/07/11	6.424	05/07/11	7.943,00	Nunes e Arruda Ltda. ME Moinho Materiais para Construção	Aquisição de materiais de construção para manutenção de serviços administrativos gerais da SETPU	Sim
TOTAL					14.973,58			

Quadro 12. Amostragem de Compras Diretas - Aquisição de material de informática

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços	Outros orçamentos
01	08/06/11 P/A 2007	20/06/11	4.094	09/06/11	7.599,00	Marilene P. Guimarães – ME Coxipó Papelaria	Aquisição de tonner e cartuchos	Sim
02	22/03/10 P/A 2007	18/04/11	169695	29/03/11	7.600,00	Mariane de Lara Romeo Poffo-ME-World Cartuchos.Com	Serviços de recarga de cartuchos e tonner	Sim
TOTAL					** Erro na expressão **			

Quadro 13. Amostragem dos Bens Móveis lançados no demonstrativo do inventário físico e financeiro

Item	DESCRIÇÃO DO BEM	REGISTRO PATRIMONIAL	VALOR DO BEM (R\$)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	Sofá 03 lugares Courríssimo - Melaninos	718/SETPU	1.952,00	NOVO
2	Mês Glass 180x180 Fresno 17053 - Artesano	10272/SETPU	1.195,00	NOVO
3	Condicionador de Ar Split Consul		1.190,00	NOVO
4	TV LCD 32	8088/SETPU	1.050,00	NOVO
5	Quadro Tubu Peixe	8110/SETPU	301,90	NOVO

Fonte: Inventário físico e Financeiro de Bens Móveis do Período de 2011

Quadro 14. Realização de despesa estranha às finalidades institucionais

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços
1	04.04.11 P/A 2005	20/05/11	232	06/05/11	1.050,00	Fermáquinas Distr. De Máq. e Ferramentas	01 TV LCD 32" tela Widescreen Garantia.

Fonte: Processos analisados *in loco*.

Quadro 15. Serviço de fotocópia

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços
1	25.02.11 P/A 2007	31/03/11	1508	28/02/11	7.800,04	Cromus Digital Ltda ME.	Serviços de fotocópia preto e branco, coloridas A3 e A4, plotagem e encadernação.
2	07.04.11 P/A 2007	20/04/11	3256	11/04/11	7.700,15	Copiadora Nacional PV Basso - ME	Serviços de fotocópia preto e branco, coloridas A3 e A4, plotagem e encadernação.
Total					** Erro na expressão **		

Fonte: Processos analisados *in loco*.

Quadro 16. Materiais de Consumo - Papelaria

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços
1	30.03.11 P/A 2007	20/04/11	865	13/04/11	4.251,34	Luasi Papéis e Livros Ltda. - ME	Materiais de escritório – pilhas, grampeadores, pastas, estilete, grampo, quadros, pincies, porta caneta.
2	31.03.11 P/A 2007	18/04/11	172	04/04/11	5.460,00	Mateus Gerônimo dos Santos	Aquisição de cartolinas.
3	29.04.11 P/A 2007	13/05/11	1439	03/05/11	7.708,75	Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda.	Materiais de escritório – agendas, arquivo morto, grampos, colchetes.
4	07.06.11 P/A 2007	20/06/11	8027	09/06/11	3.000,00	Papelaria Coxipó Com. Pap. Ltda	6.000 capas plásticas para processo

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços
5	13.06.11 P/A 2007	07/07/11	3613	17/06/11	1.099,00	Papelaria Dunorte Ltda.	Cestos, pastas, cartolina, canetas.
Total					** Erro na expressão **		

Fonte: Processos analisados *in loco*.

Quadro 17. Materiais Permanentes – aquisição de mobiliário

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços
1	30.03.11 P/A 2007	20/04/11	865	13/04/11	3.467,00	Luasi Papéis e Livros Ltda. - ME	04 Armários de aço
2	13.06.11 P/A 2007	07/07/11	3613	17/06/11	6.764,00	Papelaria Dunorte Ltda.	05 sofás, 02 gaveteiros, 02 cadeiras, 03 mesas laterais
3	14.03.11 P/A 2005	18/04/11	54	17/03/11	1.856,00	Agapê Informática Ltda.	20 prateleiras de aço, com 6 bandejas
4	27.05.11 P/A 2007	20/06/11	11296	02/06/11	2.156,00	Papelaria Uze Ltda - EPP	10 poltronas giratórias para Diretor
5	14.03.11 P/A 2007	20/06/11	770	23/03/11	7.870,00	Atlantis Informática e Papelaria Ltda.	Mesa lateral, mesa glass, mesa para reunião, gaveta p/ mesa, sofá 3 lugares, mesa lateral
Total					** Erro na expressão **		

Fonte: Processos analisados *in loco*.

Quadro 18. Materiais Permanentes – aquisição de ar condicionado

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços
1	26.04.11 1 P/A 2005	20/05/11	22	28/04/11	2.949,00	Ideal Temper Com. E. Serv. Imp. Exp. De Refrigeração	01 Ar condicionado tipo Hi-walt, 200 volts monofásico. Eletrolux
2	20.05.11 1 P/A 2005	20/06/11	8	06/06/11	2.288,96	Oliveira & Torres Ltda - ME	01 Ar condicionado split 24.000 BTU/H. Instalação inclusa com garantia de 1 ano
3	01.04.11 1 P/A 2005	29/04/11	19	14/04/11	1.190,00	E D Alves Comércio Serviços – ME	01 condicionador de ar tipo split, piso teto/teto, piso ou hi wall, capacidade térmica de refrigeração 7.500 BTU.
Total					** Erro na expressão **		

Fonte: Processos analisados *in loco*.

Quadro 19. Materiais Permanentes – aquisição de computadores

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços
1	07.06.11 P/A 2007	20/06/11	108	14/06/11	7.905,00	Realc Paper Com. E Serv. De Papel. E Inform. Ltda	03 micro computadores core 2 DUO, e 7500, 2 GB memória, HD 320 GB, gravador DVD-RW, mouse, teclado, caixa de som, monitor LCD 19", Windows 7 professional.
Total					7.905,00		

Quadro 20. Locação de contêineres

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços
1	10.03.11 P/A 2007	31/03/11	-	16/03/11	7.069,70	Companhia Brasileira de Locações	04 contêiner em aço alcoxarifado por período de 2 e 3 meses.
2	09.06.11 P/A 2005	31/03/11	-	14/06/11	7.712,40	Companhia Brasileira de Locações	04 contêiner em aço alcoxarifado por período de 3 meses.
Total					** Erro na expressão **		

Fonte: Processos analisados *in loco*.

Quadro 21. Identificação da amostragem analisada – Licitações e Contratos

Amostragem Analisada				
Item	Processo	Empresa Contratada	Objeto	Valor contratado (R\$)
1	433971/2011 Adesão a RP 026/11/SAD Contrato 085/2011/SETPU de 29.06.11	Gabriel Gonçalves de Miranda	Serviços de chaveiro	9.864,70
2	Contrato 086/2011/SETPU de 29.06.11 Adesão a RP 026/11/SAD	Domingos Sávio Queiroz Porto – ME	Serviços de chaveiro	3.816,30
3	Contrato 087/2011/SETPU de 29.06.11 Adesão a RP 026/11/SAD	Carimbos Mato Grosso Ltda.	Serviço de confecção de carimbos	7.211,20
4	Contrato 84/2011/SETPU Adesão à Ata de Registro de Preços 36/2010/SAD	Watt Brasileira de Combustíveis Derivados de Petróleo Ltda.	Aquisição de 484.000 litros de óleo diesel e automotivo para atender a SETPU (R\$ 2,03/litro)	982.520,00
5	Contrato 20/2011/SETPU Adesão à Ata de Registro de Preços 36/2010/SAD	Watt Brasileira de Combustíveis Derivados de Petróleo Ltda.	Aquisição de 14.772.000 litros de óleo diesel automotivo para atender a SETPU (R\$ 2,03/litro)	2.998.874,34

Amostragem Analisada

6	Contrato 136/2011/SETPU Adesão à Ata de Registro de Preços 29/2011/SAD	América do Sul Táxi Aéreo Ltda.	Fretamento de aeronave bimotor convencional – Empresa América do Sul Táxi Aéreo Ltda. R\$ 6,80/Km	68.000,00
7	Contrato 104/2011/SETPU Adesão à Ata de Registro de Preços 40/2011/SAD	Quality Aluguel de Veículos Ltda.	Locação de veículo utilitário, caminhonete tipo pick-up, à diesel, cabine dupla (4 portas), 4x4, com ar condicionado e direção hidráulica, com no mínimo 120 cv, com no máximo 1 ano de fabricação, sem motorista, manutenção a cargo da contratada, adesivado.	1.804.800,00
8	Contrato 114/2011/SETPU Adesão à Ata de Registro de Preços 40/2011/SAD	Quality Aluguel de Veículos Ltda.	Locação de veículo	91.248,00
Total				** Erro na expressão **

Fonte: Processos disponibilizados in loco para análise.

Quadro 22. Contrato nº 104/2011 entre a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e a Empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Locação de veículo utilitário, caminhonete tipo pick-up, à diesel, cabine dupla (4 portas), 4x4, com ar condicionado e direção hidráulica, com no mínimo 120 cv, com no máximo 1 ano de fabricação, sem motorista, manutenção a cargo da contratada, adesivado.	Mensal	384	4.700,00	1.804.800,00
Valor Total Anual			56.400,00	21.657.600,00

Quadro 23. Contrato nº 114/2011 entre a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e a Empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda.

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Locação de veículo, tipo station wagon, 05 portas, motor com potência mínima de 80 cv, 04 cilindros, bi-combustível (gasolina/álcool), com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de transporte de, no mínimo, 05 passageiros, com no máximo 01 ano de fabricação, sem motorista, manutenção a cargo da contratada, adesivado.	Mensal	48	1.901,00	91.248,00
Valor Total Anual			22.812,00	91.248,00

Quadro 24. Contrato nº 115/2011/SETPU entre a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e a Empresa Cunha Queiroz & Garófaló Ltda – EPP.

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Locação de veículo sedan, com no mínimo 140 CV de potência, bi-combustível, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, toca cd, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 55 litros, ano/modelo correspondente ao ano da contratação, sem motorista, manutenção a cargo da contratada.	Mensal	12	3.010,00	36.120,00
Valor Total Anual			36.120,00	36.120,00

Quadro 25. Contrato nº 440/2009/SETPU entre a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana (no período Secretaria de Estado de Infra-Estrutura) e a Empresa Sal Comércio e Serviços de Locação e Serviços Gráficos Ltda.

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Locação de veículo, tipo station wagon, 05 portas, motor com potência mínima de 80 cv, 04 cilindros, bi-combustível (gasolina/álcool), com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de transporte de, no mínimo, 05 passageiros, com no máximo 01 ano de fabricação, sem motorista, manutenção a cargo da contratada, mensal.	Mensal	12	1.785,00	21.420,00
1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Contratual nº 440/2009/ASJU por 12 meses e aditamento de R\$ 21.420,00.	Mensal	24	1.785,00	42.840,00
Valor Total Anual			21.420,00	** Erro na expressão **

Quadro 26. Contrato nº 109/2010/ASJU entre a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e a Empresa Delta Construções S.A.

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Locação de veículo STATION WAGON, Marca FIAT/Palio Weekend 1.4 flex, com os equipamentos	Mensal	10	2.874,50	28.745,00

exigidos no edital, por 12 meses.

1º Termo Aditivo de 15.03.11– prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Contratual nº 109/2010/ASJU por 24 meses e aditamento para o valor unitário de R\$ 3.023,84 mensal.

Mensal	10	3.023,84	30.238,40
--------	----	----------	-----------

Valor Total Anual	34.494,00	725.721,60	344.940,00
--------------------------	------------------	-------------------	-------------------

Quadro 27. Dados de Pessoal

Unidade	Comissionados	Estagiários	Contratados	Servidores de Carreira
Secretaria de Estado das Cidades				
Nível de Decisão Colegiada – Conselho Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso	45	20	6	82
Conselho Estadual de Habitação e Saneamento				
Secretaria Executiva dos Conselhos				
Secretaria Executiva do Núcleo de Trânsito, Transporte e Cidades				
	34	77	176	287
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana				
Nível de Decisão Colegiada	41	28	-	335
Conselho Estadual de Transportes				
Total	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **

Quadro 28. INSS 2011 - SETPU

Mês	Notas de Ordem Bancária (R\$) Patronal	Segurado (R\$)	Razão
Janeiro	27.930,00	12.739,02	2,19
Inss patronal fl. Complementar 01/11	8.452,18	3.173,93	2,66
Fevereiro	27.930,00	12.739,02	2,19
Inss patronal fl. Complementar 02/11	7.683,84	2.771,46	2,77

Março	32.199,06	14.101,51	2,28
Inss patronal fl. Complementar 03/11	6.572,99	2.186,99	3,01
Abril	36.060,25	14.842,59	2,43
Inss patronal fl. Complementar 04/11	3.029,64	1.557,35	1,95
Inss patronal fl. Complementar 05/11	2.822,65	1.478,50	1,91
Maio	36.021,05	14.906,05	2,42
Junho	36.717,20	15.148,45	2,42
Total	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **

Quadro 29. Contribuições previdenciárias – FUNPREV – SETPU

Mês	(+) Segurados Ativos	(+) Patronal	(+) Patronal Aposentado	(+) Patronal Pensionistas	(+) } Rateio	Total	Guias de Pagamento	Divergências verificadas
Jan.	172.675,59	345.351,18	21.747,64	3.937,46	327.256,93	870.968,80	870.968,80	-
Fev.		326.667,18	21.466,90	3.937,46	362.871,12	714.942,66	714.942,66	-
Março	178.519,44	357.038,88	22.661,32	3.980,28	320.189,04	882.388,96	882.388,96	-
Abril	165.080,55	330.161,10	24.966,70	3.980,28	376.963,88	901.152,51	901.152,51	-
Maio	165.566,27	331.132,54	25.310,90	3.980,28	384.028,12	910.018,11	910.018,11	-
Folha Compl. Maio	85.812,50	171.625,00	25.229,72	1.015,68	41.039,20	324.722,10	324.722,10	-
Junho	250.140,11	500.280,22	50.428,52	4.975,20	406.966,25	1.212.790,30	1.212.790,30	-
13º Sal. 1º parcela	99.848,77	199.697,54	5.088,68	-	174.070,80	478.705,79	478.705,79	-
TOTAL	1.117.643,23	2.561.953,64	196.900,38	25.806,64	2.393.385,34	6.295.689,23	6.295.689,23	-

Quadro 30. Multas e Juros – Faturas Telefônicas - SETPU

Mês de referência	Nº de telefone	Juros e multas (R\$)	Valor da Fatura (R\$)
Janeiro	65 3644 2162	20,02	650,30
Fevereiro	65 3644 2363	7,60	248,61
Fevereiro	3613 6600	61,73	4.260,99
Fevereiro	043 2833	58,64	2.860,14

Fevereiro fl. 21/22	043 2834	22,75	24,37
Março	3613 6600	175,54	4.473,91
Abril fl. 1/34	3613 6600	22,26	6.837,68
Abril	3644 2162	14,38	667,10
Maio fl. 1/8	3644 2363	8,66	441,55
Maio fl. 7/8	3653 3567	6,09	236,09
Maio fl. 1/48	3613 6600	137,87	9.079,76
Maio	3644 2162	19,19	625,53
Junho	3613 6600	174,84	9.136,75
Junho fl. 1/10	3644 2363	10,74	506,75
Junho	3644 2162	15,53	586,26
TOTAL		755,84	40.635,79

Quadro 31. Multas e Juros – Faturas Rede Cemat - SETPU

Mês de referência / Local	Unidade Consumidora	Juros e multas (R\$)	Valor da Fatura (R\$)
Janeiro – Bairro Cristo Rei	8199264	8,61	459,13
Janeiro – Bairro Pedra 90	11000878	15,33	1.460,64
Janeiro – Centro Político Administrativo	664774	479,46	19.921,87
Janeiro – Bairro Praeirinho	8199663	9,35	463,03
Janeiro – Bairro Novo Mato Grosso	10326230	3,31	141,09
Janeiro – Bairro Planalto	10392713	12,38	583,89
Janeiro – Bairro Indefinido	664626	42,47	1.691,36
Janeiro – Rosário Oeste	10932602	21,01	737,90
Janeiro – Acorizal	13328560	7,53	144,06
Janeiro – Primavera do Leste	11628737	25,08	791,42
Março – Bairro Cristo Rei	8199264	9,97	408,98
Março – Bairro Pedra 90	11000878	35,34	1.538,48

Março – Centro Político Administrativo	664774	492,45	22.162,49
Março – Bairro Praeirinho	8199663	10,53	558,91
Março – Bairro Novo Mato Grosso	10326230	13,18	181,35
Março – Bairro Indefinido	664626	40,55	1.658,25
Março – Rosário Oeste	10932602	17,80	920,03
Março – Acorizal	13328560	4,52	156,32
Março – Primavera do Leste	11628737	15,42	1.175,87
Abril – Bairro Cristo Rei	8199264	7,72	565,01
Abril – Bairro Pedra 90	11000878	30,59	746,94
Abril – Centro Político Administrativo	664774	455,72	21.917,66
Abril – Bairro Praeirinho	8199663	10,53	505,93
Abril – Bairro Novo Mato Grosso	10326230	3,40	188,07
Abril – Bairro Planalto	10392713	11,24	642,69
Abril – Bairro Indefinido	664626	33,01	670,15
Abril – Rosário Oeste	10932602	18,66	615,50
Abril – Acorizal	13328560	3,88	254,43
Abril – Primavera do Leste	11628737	21,07	1.193,00
Total		1.860,11	82.454,45